



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3174



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	6
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
DECRETO (Nº 75/2019) .....	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 67/2019) .....	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 68/2019) .....	12
DECRETO FINANCEIRO (Nº 69/2019) .....	16
DECRETO FINANCEIRO (Nº 70/2019) .....	19
LEI (Nº 559/2019) .....	21
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	124
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018) .....	124
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018) .....	125
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	126
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	126
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018) .....	126
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	127
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	127
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018) .....	127
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019) .....	128
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019) .....	129
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018) .....	130
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018) .....	131
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019) .....	132
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018) .....	133
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2019) .....	134
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2019) .....	135
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> .....	136
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	136
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019) .....	136

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3174



### SUMÁRIO

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019)	137
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019)	138
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018)	139
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018)	140
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018)	141
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019)	142
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019)	143
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2019)	144
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019)	145
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019)	146
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2019)	147
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	148
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	148
AVISO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019)	148
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019)	149
EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019)	150
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019)	178
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018)	232
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019)	233
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2019)	234
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019)	235
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2019)	236
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019)	237
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2019)	238
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2019)	239
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019)	240
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2019)	241
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019)	242

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3174



### SUMÁRIO

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2019)	243
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2019)	244
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2019)	245
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2019)	246
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2019)	247
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2019)	248
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2019)	249
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2019)	250
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2019)	251
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2019)	252
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019)	253
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019)	254
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2019)	255
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2019)	256
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019)	257
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019)	258
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2019)	259
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2019)	260
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2019)	261
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019)	262
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2019)	263
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2019)	264
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019)	265
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2019)	266
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2019)	267
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2019)	268
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2019)	269
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2019)	270

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3174



### SUMÁRIO

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2019)	271
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019)	272
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2019)	273
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019)	274
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2019)	275
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2019)	276
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2019)	277
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2019)	278
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019)	279
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019)	280
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019)	281
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2019)	282
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2019)	283
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2019)	284
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019)	285
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2019)	286
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019)	287
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2019)	288
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2019)	289
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019)	290
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019)	291
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019)	292
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2019)	293
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2019)	294
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019)	295
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2019)	296
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017)	297
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2019)	298

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>





# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 30 de dezembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3174

### SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2019) .....	299
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....	300
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	300
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018) .....	300
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2018) .....	301
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019) .....	302
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	303
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	303
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018) .....	303
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019) .....	304
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019) .....	305
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019) .....	306
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019) .....	307
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019) .....	308
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019) .....	309
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019) .....	310
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019) .....	311
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019) .....	312
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019) .....	313

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 75/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº. 075 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre alteração do Decreto 039/2019  
que alterou os representantes do Conselho de  
Alimentação Escolar – CAE.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 99, item I,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 039 de 15 de agosto de 2019, que alterou o nome dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, passando a vigorar com a seguinte composição, para o término do mandato 2019-2022:

**Representação do Poder Executivo Municipal**

**Titular:** Rosiane Pereira de Sales

**Suplente:** Heleny Andrade Nunes

**Representação dos profissionais da Educação e Discentes**

**Profissionais da Educação**

**Titular:** Ivete Brandão da Cruz

**Suplente:** Rosiane Cabral Mercês de Souza

**Discentes**

**Titular:** Edelzenita Rocha dos Santos

**Suplente:** Maria Rita de Cássia Lima



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Representação das Entidades Cíveis Organizadas**

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amargosa**

**Titular:** Antônio Brito Maia

**Suplente:** Neilma dos Santos Costa

**Associação de Moradores do Bairro Santa Rita**

**Titular:** Mauricio Sudré de Almeida

**Suplente:** Gabriela Santana e Silva

**Representação de Pais de Alunos**

**Titular:** Lêda dos Santos Rodrigues

**Suplente:** Rosemary de Almeida Santos

**Titular:** Daniela dos Santos de Jesus

**Suplente:** Eliete Santana dos Santos

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 039/2019, e as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 67/2019)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**DEZEMBRO/2019**

**DECRETO FINANCEIRO 67/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 252.502,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2075 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
33903900 - 0110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.845,00
		<b>Soma da Ação: 3.845,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.845,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2026 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	98.341,14
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.817,97
		<b>Soma da Ação: 166.159,11</b>
2033 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	3.623,47
		<b>Soma da Ação: 3.623,47</b>
		<b>Soma da Unidade: 169.782,58</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	11.227,50
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais	1.074,09
		<b>Soma da Ação: 12.301,59</b>
2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	2.828,80
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais	151,17
		<b>Soma da Ação: 2.979,97</b>
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	3.268,96
31901100 - 0128000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.650,17
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.089,80
31901300 - 0128000	Obrigações Patronais	1.418,41
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais	3.006,93
33903000 - 0128000	Material de Consumo	1.542,77
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68,00
		<b>Soma da Ação: 18.045,04</b>
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.566,50
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425,98
		<b>Soma da Ação: 23.992,48</b>
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	14.641,65
31901300 - 0129000	Obrigações Patronais	2.070,15
33903000 - 0129000	Material de Consumo	919,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.547,43
		<b>Soma da Ação: 19.178,23</b>
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		
33901400 - 0129000	Diárias - Civil	315,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.812,59
		<b>Soma da Ação: 2.127,59</b>
2065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS		
33901400 - 0129000	Diárias - Civil	250,00
		<b>Soma da Ação: 250,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 78.874,90</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 67/2019**

Total Geral: 252.502,48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0110000	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	3.845,00
0118000	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	169.782,58
0128000	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	9.880,31
0129000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.994,59
Total Geral:		<u>252.502,48</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 9 de dezembro de 2019.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO  
Mat.664025







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**



Processo: 04878e19 - Doc: 473 - Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE OLIVEIRA BARRIOS - 01/04/2019 07:17:01, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - 01/04/2019 07:47:00  
Acesse em: <http://e.cnt.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 27c19969-410f-485f-a004-377e20486f56

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**  
(Lei nº 4.320/1964)  
**Exercício: 2018**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	<b>Ordinária</b>	<b>385.788,78</b>	<b>2.132.782,17</b>
00	Tesouro	385.788,78	2.132.782,17
	<b>Vinculada</b>	<b>1.681.736,16</b>	<b>2.212.371,08</b>
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	68.599,21	(315.209,75)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(511.114,68)	(751.648,07)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	57.992,54	8.280,72
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	70.774,15	75.181,13
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.811,75	703.509,37
15	Transferências de Recursos do FNDE	273.286,83	343.970,56
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	4.414,46	11.470,68
18	Transferências FUNDEB (Remuneração dos Profissionais da Educação - 60%)	365.695,66	211.784,25
19	Transferências FUNDEB (Outras despesas de Educação Básica - 40%)	(12.298,44)	(37.336,80)
22	Transferências de Convênios - Educação	4.858,48	11.145,47
23	Transferências de Convênios - Saúde	52.648,28	51.484,41
24	Transferências de Convênios - Outros	124.788,34	475.731,68
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	137.133,97	320.826,65
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.064,79	706.347,17
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	41.685,10	83.655,98
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	42.233,33	4.556,12
92	Alienações de Bens	58.533,50	-
99	Entradas Compensatórias	451.628,89	308.621,51
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>		<b>2.067.524,94</b>	<b>4.345.153,25</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 68/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 68/2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.375.486,64 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.120,91
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	189,83
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.062,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.372,74</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.372,74</b>
<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	9.319,05
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.250,10
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	985,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.232,32
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>72.786,47</b>
2007 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.140,04
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.140,04</b>
2009 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	675,97
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>675,97</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>83.602,48</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.673,89
31909600 - 0100000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	9.910,21
33903000 - 0100000	Material de Consumo	31,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	8.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.204,92
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.820,02</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.820,02</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	96.509,96
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.042,78
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	290,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.008,78
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>185.851,52</b>
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 0142000	Material de Consumo	36.067,17
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.019,46
33903900 - 0142000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>69.036,63</b>
2016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78,58
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>78,58</b>
2018 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.479,21
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.479,21</b>
2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.696,95



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 68/2019**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>360.696,95</b>
2020 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.400,31
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.400,31</b>
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		79.003,01
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>79.003,01</b>
2053 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.331,17
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.331,17</b>
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.967,48
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.320,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>62.287,48</b>
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		1.786,06
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.528,65
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.314,71</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>795.479,57</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901300 - 7101000 Obrigações Patronais		123.138,14
31909400 - 7101000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		50.990,15
33901400 - 7101000 Diárias - Civil		708,34
33903000 - 7101000 Material de Consumo		4.915,00
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.010,67
33909300 - 7101000 Indenizações e Restituições		9.304,82
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>190.067,12</b>
2026 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000 Contratação Por Tempo Determinado		48.643,31
31901300 - 0118000 Obrigações Patronais		218.332,69
31909400 - 0118000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		97.517,03
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>364.493,03</b>
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		25.365,75
33903900 - 0122000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156.000,00
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.778,63
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>217.144,38</b>
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		2.236,51
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.229,65
44905100 - 7101000 Obras e Instalações		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.466,16</b>
2030 INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3,97
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3,97</b>
2031 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)		
31900400 - 0118000 Contratação Por Tempo Determinado		148.769,50
31901100 - 0118000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.970,44
31901300 - 0118000 Obrigações Patronais		47.716,22
31909400 - 0118000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.254,63
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>336.710,79</b>
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.047,72
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.047,72</b>
2033 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)		
31901100 - 0118000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.924,24
31901300 - 0118000 Obrigações Patronais		11.589,78
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>39.514,02</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 68/2019**

		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.170.447,19</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIOS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.793,33
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.793,33</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.793,33</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.796,36
33903000 - 0100000	Material de Consumo		95,80
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.892,16</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.892,16</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>			
2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		2.994,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		487,50
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.481,50</b>
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		2.049,01
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		30,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165,87
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.244,88</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.726,38</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.241,70
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		1.197,62
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.439,32</b>
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		3.693,28
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.400,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.093,28</b>
2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado		10.475,04
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.475,04</b>
2063	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.683,93
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.683,93</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>24.691,57</b>
<b>1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		246,67
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>246,67</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>246,67</b>
<b>1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2070	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.574,49
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria		7.500,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.074,49</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.074,49</b>
<b>8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
2071	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		55.300,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.300,00</b>
2072	ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais		15.040,04
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.040,04</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 68/2019**

2073 ENCARGOS COM O PASEP  
33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas

	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>95.340,04</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.375.486,64</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0100000 Recursos Ordinários	1.145.232,92
0118000 Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	740.717,84
0122000 Transferências de Convênios - Educação	156.000,00
0142000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	46.017,17
6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	13.793,33
7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	273.725,38
<b>Total Geral:</b>	<b>2.375.486,64</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 9 de dezembro de 2019.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 69/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 69/2019**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.390.100,44 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA  
MIL E CEM REAIS E QUARENTA E QUATRO  
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 525 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	100,00
		<b>Soma da Ação: 100,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 100,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado	114.345,75
31901100 - 7101000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.048,61
		<b>Soma da Ação: 366.394,36</b>
2026 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357.410,70
		<b>Soma da Ação: 357.410,70</b>
2031 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.480,17
		<b>Soma da Ação: 134.480,17</b>
		<b>Soma da Unidade: 858.285,23</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
44905100 - 6102000	Obras e Instalações	113.302,78
		<b>Soma da Ação: 113.302,78</b>
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	17.767,65
		<b>Soma da Ação: 17.767,65</b>
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
		<b>Soma da Ação: 6.900,00</b>
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903600 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.593,75
33909200 - 6102000	Despesas de Exercícios Anteriores	448,28
		<b>Soma da Ação: 108.442,03</b>
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	1.534,60
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.201,70
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.280,12
		<b>Soma da Ação: 220.016,42</b>
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903000 - 0114000	Material de Consumo	1.647,86
		<b>Soma da Ação: 1.647,86</b>
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685,00
		<b>Soma da Ação: 685,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 468.761,74</b>
<b>1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	50,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 69/2019**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50,00</b>
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		97,14
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>97,14</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>147,14</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.241,70
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.241,70</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.241,70</b>
<b>8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
2071 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
32902100 - 0100000 Juros Sobre a Dívida Por Contrato		9.274,45
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.274,45</b>
2073 ENCARGOS COM O PASEP		
33904700 - 0100000 Obrigações Tributárias e Contributivas		48.290,18
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>48.290,18</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>57.564,63</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.390.100,44</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		235.808,91
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria		63.200,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		28.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		96.900,00
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		85.400,00
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		27.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>537.508,91</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>537.508,91</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 0119000 Material de Consumo		39.890,87
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.000,00
44905200 - 0119000 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>73.890,87</b>
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 0119000 Contratação Por Tempo Determinado		14.000,00
31901100 - 0119000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		234.000,00
31909400 - 0119000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		77.000,00
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>343.000,00</b>
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
31909400 - 0119000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.000,00
33903000 - 0119000 Material de Consumo		8.000,00
33903600 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
44905200 - 0119000 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
2034 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
31900400 - 0119000 Contratação Por Tempo Determinado		5.000,00
31901100 - 0119000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
44905200 - 0119000 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>491.890,87</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
44905100 - 0114000 Obras e Instalações		63.195,45



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 69/2019**

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>63.195,45</b>
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		550,00
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.050,00</b>
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.602,62
44905200 - 6102000 Equipamentos e Material Permanente		5.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.302,62</b>
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>200,00</b>
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
33904900 - 6102000 Auxílio-transporte		404,93
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>404,93</b>
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31901300 - 0114000 Obrigações Patronais		200.000,00
33903000 - 0114000 Material de Consumo		24.000,00
33903000 - 6102000 Material de Consumo		6.357,42
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.632,80
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>233.990,22</b>
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33901400 - 6102000 Diárias - Civil		1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
31901300 - 0114000 Obrigações Patronais		13.832,86
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.332,86</b>
2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33901400 - 6102000 Diárias - Civil		1.982,88
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.982,88</b>
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		
31901300 - 0114000 Obrigações Patronais		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>355.458,96</b>
<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		5.241,70
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.241,70</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.241,70</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.390.100,44</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 9 de dezembro de 2019.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 70/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 70/2019**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 157.032,57 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 516 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 7101000	Contratação Por Tempo Determinado	11.691,92
		<b>Soma da Ação: 11.691,92</b>
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33904900 - 0119000	Auxílio-transporte	3.683,93
		<b>Soma da Ação: 3.683,93</b>
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
31900400 - 0119000	Contratação Por Tempo Determinado	57.016,06
31901100 - 0119000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.432,50
33904900 - 0119000	Auxílio-transporte	1.208,16
		<b>Soma da Ação: 135.656,72</b>
		<b>Soma da Unidade: 151.032,57</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903500 - 8102000	Serviços de Consultoria	6.000,00
		<b>Soma da Ação: 6.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 6.000,00</b>
		<b>Total Geral: 157.032,57</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31909400 - 7101000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.691,92
		<b>Soma da Ação: 11.691,92</b>
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.683,93
		<b>Soma da Ação: 3.683,93</b>
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
31909400 - 0119000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	134.448,56
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.208,16
		<b>Soma da Ação: 135.656,72</b>
		<b>Soma da Unidade: 151.032,57</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		<b>Soma da Ação: 6.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 6.000,00</b>
		<b>Total Geral: 157.032,57</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

DEZEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 70/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 10 de dezembro de 2019.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

LEI (Nº 559/2019)

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
2020**

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

## **LEI Nº 559, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de AMARGOSA para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **Capítulo I**

#### **Seção I Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município de Amargosa para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$82.929.490,00 (oitenta e dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$61.389.033,00 (sessenta e um milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trinta e três reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, a previdência e a assistência social, no valor de R\$21.540.457,00 (vinte e um milhões e quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

### **Capítulo II Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

#### **Seção I Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$82.929.490,00 (oitenta e dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>80.189.770,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.712.234,00
Contribuições	1.495.000,00
Receita Patrimonial	147.000,00
Receita de Serviços	689.650,00
Transferências Correntes	71.988.886,00
Outras Receitas Correntes	157.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.905.000,00</b>
Operações de Crédito	2.400.000,00
Transferência de Capital	7.505.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(7.165.280,00)</b>
Deduções da Receita Corrente	(7.165.280,00)
<b>TOTAL</b>	<b>82.929.490,00</b>

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$82.929.490,00 (oitenta e dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria e grupos de natureza da despesa conforme discriminados a seguir:

**I – Por Órgãos**

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	3.400.000,00	-	3.400.000,00
Gabinete do Prefeito	1.062.380,00	-	1.062.380,00
Gabinete do Vice-Prefeito	208.300,00	-	208.300,00
Secretaria de Governo	4.117.789,00	-	4.117.789,00
Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional	2.838.437,00	-	2.838.437,00
Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade	19.740.191,55	-	19.740.191,55
Secretaria de Educação	25.124.473,00	-	25.124.473,00
Secretaria de Saúde	-	19.759.474,00	19.759.474,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.456.460,00	-	1.456.460,00
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação	60.000,00	1.980.983,00	2.040.983,00
Controladoria Geral do Município	130.000,00	-	130.000,00
Procuradoria Geral do Município	300.000,00	-	300.000,00
Encargos Gerais do Município	2.385.880,00	-	2.385.880,00
<b>Subtotal</b>	<b>60.823.910,55</b>	<b>21.740.457,00</b>	<b>82.564.367,55</b>
Reserva de Contingência	365.122,45	-	365.122,45
<b>Total Geral</b>	<b>61.189.033,00</b>	<b>21.740.457,00</b>	<b>82.929.490,00</b>



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**II – Por Funções de Governo**

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	3.400.000,00	-	3.400.000,00
Judiciária	300.000,00	-	300.000,00
Administração	5.039.117,00	-	5.039.117,00
Segurança Pública	1.483.700,00	-	1.483.700,00
Assistência Social	-	1.980.983,00	1.980.983,00
Saúde	-	19.759.474,00	19.759.474,00
Educação	25.124.473,00	-	25.124.473,00
Cultura	2.971.790,00	-	2.971.790,00
Urbanismo	15.326.088,55	-	15.326.088,55
Habitação	60.000,00	-	60.000,00
Saneamento	2.250.000,00	-	2.250.000,00
Gestão Ambiental	986.132,00	-	986.132,00
Agricultura	680.328,00	-	680.328,00
Transporte	470.403,00	-	470.403,00
Desporto e Lazer	345.999,00	-	345.999,00
Encargos Especiais	2.385.880,00	-	2.385.880,00
Reserva de Contingência	365.122,45	-	365.122,45
<b>Total</b>	<b>61.189.033,00</b>	<b>21.740.457,00</b>	<b>82.929.490,00</b>

**III – Por Grupo de Natureza da Despesa**

Categoria Econômica	Valor
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.698.855,55</b>
Pessoal e Encargos Sociais	38.188.090,68
Juros e Encargos da Dívida Interna	20.000,00
Outras Despesas Correntes	31.490.764,87
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.865.512,00</b>
Investimentos	11.865.512,00
Amortização da Dívida Interna	1.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Total</b>	<b>82.929.490,00</b>

**Seção III  
Das Autorizações**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias nos limites dos recursos abaixo indicados:



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

a) decorrentes de superávit financeiro, no limite do valor apurado e de acordo o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.

b) provenientes de excesso de arrecadação, no limite do valor apurado e na forma estabelecida no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da lei 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/00;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento aprovado por esta Lei;

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos, exceto por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação vigente, e observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

### **Capítulo III**

#### **Seção I Das Disposições Finais**

**Art. 6º** - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

*Município de Amargosa*  
*Orçamento 2020*

## SUMÁRIO

### **1. Anexos da Lei**

- 1.1 Sumário Geral da Receita e Despesa
- 1.2 Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica
- 1.3 Receita Segundo a Categoria Econômica
- 1.4 Despesa Segundo a Categoria Econômica por Órgão e Consolidada
- 1.5 Programa de Trabalho por Categoria Econômica da Despesa
- 1.6 Despesa por Função, Subfunção e Programa – Projeto e Atividade
- 1.7 Despesa por Função, Subfunção e Programa – Vínculo por Recursos
- 1.8 Despesa por Órgão e Função
- 1.9 Receita Prevista por Fonte de Recurso
- 1.10 Despesa por Fonte de Recurso
- 1.11 Receita e Despesa por Fonte de Recursos

### **2. Demonstrativos Complementares**

- 2.1 Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 CF)
- 2.2 Demonstrativo da Aplicação do Recursos do FUNDEB (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)
- 2.3 Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços de Saúde (LC nº 141/2012)
- 2.4 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida- RCL
- 2.5 Demonstrativo do Gasto de Pessoal
- 2.6 Compatibilidade Metas Fiscais
- 2.7 Medidas de Compensação a Renúncia de Receitas e Aumento de Despesas
- 2.8 Demonstrativos dos Efeitos Regionalizado da Renúncia de Receita



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

Exercício: 2020

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.712.234,00	01 - Legislativa	3.400.000,00
12000000 - Contribuições	1.495.000,00	02 - Judiciária	300.000,00
13000000 - Receita Patrimonial	147.000,00	04 - Administração	5.039.117,00
16000000 - Receita de Serviços	689.650,00	06 - Segurança Pública	1.483.700,00
17000000 - Transferências Correntes	71.988.886,00	08 - Assistência Social	1.980.983,00
19000000 - Outras Receitas Correntes	157.000,00	10 - Saúde	19.759.474,00
21000000 - Operações de Crédito	2.400.000,00	12 - Educação	25.124.473,00
24000000 - Transferências de Capital	7.505.000,00	13 - Cultura	2.971.790,00
90000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	-7.165.280,00	15 - Urbanismo	15.326.088,55
		16 - Habitação	60.000,00
		17 - Saneamento	2.250.000,00
		18 - Gestão Ambiental	986.132,00
		20 - Agricultura	680.328,00
		26 - Transporte	470.403,00
		27 - Desporto e Lazer	345.999,00
		28 - Encargos Especiais	2.385.880,00
		99 - Reserva	365.122,45
<b>Total Receita:</b>	<b>82.929.490,00</b>	<b>Total Despesa:</b>	<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

Exercício: 2020

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
		<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b>	
		01 - Legislativa	3.400.000,00
		<b>Total</b>	<b>3.400.000,00</b>
		<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
		04 - Administração	1.062.380,00
		<b>Total</b>	<b>1.062.380,00</b>
		<b>03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
		04 - Administração	208.300,00
		<b>Total</b>	<b>208.300,00</b>
		<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
		27 - Desporto e Lazer	345.999,00
		13 - Cultura	2.971.790,00
		04 - Administração	800.000,00
		<b>Total</b>	<b>4.117.789,00</b>
		<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL</b>	
		04 - Administração	2.838.437,00
		<b>Total</b>	<b>2.838.437,00</b>
		<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBL., OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE</b>	
		18 - Gestão Ambiental	210.000,00
		26 - Transporte	470.403,00
		17 - Saneamento	2.250.000,00
		06 - Segurança Pública	1.483.700,00
		15 - Urbanismo	15.326.088,55
		<b>Total</b>	<b>19.740.191,55</b>
		<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
		12 - Educação	25.124.473,00
		<b>Total</b>	<b>25.124.473,00</b>
		<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		10 - Saúde	19.759.474,00
		<b>Total</b>	<b>19.759.474,00</b>
		<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
		20 - Agricultura	680.328,00
		18 - Gestão Ambiental	776.132,00
		<b>Total</b>	<b>1.456.460,00</b>
		<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	
		16 - Habitação	60.000,00
		08 - Assistência Social	1.980.983,00
		<b>Total</b>	<b>2.040.983,00</b>
		<b>11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
		04 - Administração	130.000,00
		<b>Total</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO</b>	
		02 - Judiciária	300.000,00
		<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
		28 - Encargos Especiais	2.385.880,00
		<b>Total</b>	<b>2.385.880,00</b>
		<b>99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
		99 - Reserva	365.122,45
		<b>Total</b>	<b>365.122,45</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020					
Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
<b>10000000 - Receitas Correntes</b>		<b>80.189.770,00</b>	<b>30000000 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>69.698.855,55</b>
11000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.712.234,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.188.090,68	
12000000 - Contribuições	1.495.000,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
13000000 - Receita Patrimonial	147.000,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.490.764,87	
16000000 - Receita de Serviços	689.650,00		<b>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>12.865.512,00</b>
17000000 - Transferências Correntes	71.988.886,00		44000000 - INVESTIMENTOS	11.865.512,00	
19000000 - Outras Receitas Correntes	157.000,00		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	
<b>20000000 - Receitas de Capital</b>		<b>9.905.000,00</b>	<b>90000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>365.122,45</b>
21000000 - Operações de Crédito	2.400.000,00		99000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.122,45	
24000000 - Transferências de Capital	7.505.000,00				
90000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		-7.165.280,00			
97000000 - DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.165.280,00				
<b>Total</b>		<b>82.929.490,00</b>	<b>Total</b>		<b>82.929.490,00</b>
<b>Resumo</b>					
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>80.189.770,00</b>	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>69.698.855,55</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>9.905.000,00</b>	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>12.865.512,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>9 - RESERVAS</b>		<b>365.122,45</b>
<b>8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>			
<b>9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>		<b>-7.165.280,00</b>			
<b>Total da Receita</b>		<b>82.929.490,00</b>	<b>Total da Despesa</b>		<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>10000000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>80.189.770,00</b>
<b>11000000000</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>5.712.234,00</b>
11000000000	Impostos		4.603.000,00	
11130000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	634.000,00		
11130300000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	634.000,00		
11130310000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00		
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	350.000,00		
11130340000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	284.000,00		
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	284.000,00		
11180000000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.969.000,00		
11180100000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.141.000,00		
11180110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	753.000,00		
11180111000	IPTU - Principal	470.000,00		
11180112000	IPTU - Multas e Juros	14.000,00		
11180113000	IPTU - Dívida Ativa	190.000,00		
11180114000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.000,00		
11180140000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	388.000,00		
11180141000	ITIV - Principal	380.000,00		
11180142000	ITIV - Multas e Juros	2.000,00		
11180143000	ITIV - Dívida Ativa	5.000,00		
11180144000	ITIV - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
11180200000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.828.000,00		
11180230000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.828.000,00		
11180231000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.815.000,00		
11180231010	ISSQN - Arrecadação Direta	2.485.000,00		
11180231012	ISS - Simples Nacional	330.000,00		
11180232000	ISS - Multas e Juros	10.000,00		
11180233000	ISS - Dívida Ativa	2.000,00		
11180234000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
11200000000	Taxas		1.109.234,00	
11210000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.016.500,00		
11210100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	969.300,00		
11210110000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	969.300,00		
11210111000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	867.000,00		
11210111010	Taxas de Fiscalização Sanitária	13.000,00		
11210111040	Taxa de Licença para Execução de Obras	68.000,00		
11210111060	Taxa Utilização de Área de Domínio Público	153.000,00		
11210111080	Taxa de Serviços Administrativos	3.000,00		
11210111090	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	630.000,00		
11210112000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	16.000,00		
11210113000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	54.300,00		
11210114000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.000,00		
	Juros			
11210400000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	47.200,00		
11210410000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	47.200,00		
11210411000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	46.000,00		
11210412000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	100,00		
11210413000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00		
11210414000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
11220000000	Taxas pela Prestação de Serviços	16.734,00		
11220100000	Taxas pela Prestação de Serviços	16.734,00		
11220110000	Taxas pela Prestação de Serviços	16.734,00		
11220111000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.000,00		
11220111010	Taxas de Cemitério	1.000,00		
11220111030	Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos	10.000,00		
11220112000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00		
11220113000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00		
11220114000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	734,00		
11280000000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	76.000,00		
11280100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	76.000,00		
11280190000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	76.000,00		
11280191000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	76.000,00		





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
112801910200	Taxa de Licença e Funcionamento	1.000,00		
112801911000	TLL - Taxa de Licença de Localização	75.000,00		
<b>120000000000</b>	<b>Contribuições</b>			<b>1.495.000,00</b>
124000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.495.000,00	
124000100000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.495.000,00		
124000110000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.495.000,00		
<b>130000000000</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>147.000,00</b>
132000000000	Valores Mobiliários		147.000,00	
132100000000	Juros e Correções Monetárias	147.000,00		
132100100000	Remuneração de Depósitos Bancários	147.000,00		
132100110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	147.000,00		
132100110100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação	56.500,00		
132100110101	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação	40.000,00		
	FUNDEB			
132100110102	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - MDE 25%	1.000,00		
132100110103	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - QSE	5.000,00		
132100110104	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - CONVÊNIO	500,00		
132100110105	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - Transferência do FNDE	8.000,00		
132100110199	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	2.000,00		
132100110200	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Saúde	21.000,00		
132100110201	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FMS - Aplicação Saúde 15%	5.000,00		
132100110202	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Saúde - Transferência do SUS	10.000,00		
132100110203	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Saúde - CONVÊNIO	6.000,00		
132100110300	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	15.500,00		
132100110301	Remuneração de Depósitos Bancários Assistência Social - Tesouro	500,00		
132100110302	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Transferência do FNAS	10.000,00		
132100110303	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Transferências do FEAS	5.000,00		
132100110400	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	10.000,00		
132100110401	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	10.000,00		
	UNIÃO			
132100110500	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.500,00		
132100110501	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Não Vinculado PREFEITURA	37.500,00		
132100110700	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	2.000,00		
132100110800	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados CIDE	1.000,00		
132100110900	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados FCBA	2.000,00		
132100111000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FIES	1.000,00		
132100111300	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ICMS Fundo de Rendimento	500,00		
<b>160000000000</b>	<b>Receita de Serviços</b>			<b>689.650,00</b>
161000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		33.650,00	
161001000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00		
161001100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00		
161001110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00		
161001110100	Venda de Editais	2.000,00		
161002000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.650,00		
161002100000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.650,00		
161002110000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.650,00		
161002110100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - PREFEITURA	31.650,00		
163000000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		656.000,00	
163800000000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	656.000,00		
163801000000	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	656.000,00		
163801100000	Serviços Hospitalares	656.000,00		
163801110000	Serviços Hospitalares - Principal	656.000,00		
<b>170000000000</b>	<b>Transferências Correntes</b>			<b>71.988.886,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades		49.437.199,00	
17180000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.437.199,00		
17180100000	Participação na Receita da União	30.576.100,00		
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.250.000,00		
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.250.000,00		
17180130000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.190.500,00		
17180131000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.190.500,00		
17180140000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.102.800,00		
17180141000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.102.800,00		
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.800,00		
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.800,00		
17180200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.440.449,00		
17180230000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.850.569,00		
17180231000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	2.850.569,00		
17180250000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	24.800,00		
17180251000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	24.800,00		
17180260000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	565.080,00		
17180261000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	565.080,00		
17180300000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços	8.529.314,00		
17180310000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.007.971,00		
17180311000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.007.971,00		
17180311010	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.065.148,00		
17180311020	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	2.363.623,00		
17180311030	Agente Comunitário de Saúde	1.275.000,00		
17180311040	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	36.000,00		
17180311050	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	268.200,00		
17180320000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.920.905,00		
17180321000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.920.905,00		
17180321010	SAMU 192	157.500,00		
17180321020	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	2.763.405,00		
17180330000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	388.169,00		
17180331000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	388.169,00		
17180331010	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	22.956,00		
17180331020	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	210.000,00		
17180331030	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	105.213,00		
17180331040	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	50.000,00		
17180340000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	212.269,00		
17180341000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	212.269,00		
17180341010	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	212.269,00		
17180500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.752.850,00		
17180510000	Transferências do Salário-Educação	697.600,00		
17180511000	Transferência do Salário - Educação	697.600,00		
17180520000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.620,00		
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.620,00		
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	609.330,00		
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	609.330,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171805310100	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - Fundamental	107.437,00		
171805310200	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	18.288,00		
171805310300	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	152.815,00		
171805310400	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	25.075,00		
171805310600	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	90.840,00		
171805310700	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	214.875,00		
171805400000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	420.300,00		
171805410000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	420.300,00		
171805410100	PNATE - Educação Infantil	32.029,00		
171805410200	PNATE - Ensino Fundamental	305.527,00		
171805410300	PNATE - Ensino Médio	82.744,00		
171805900000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.000,00		
171805910000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.000,00		
171806000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23.000,00		
171806100000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23.000,00		
171806110000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	23.000,00		
171809000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	4.245.000,00		
171809010000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	4.245.000,00		
171812000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.486,00		
171812100000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.486,00		
171812110000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	870.486,00		
171812110100	Bloco da Proteção Social Básica	394.800,00		
171812110101	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	294.000,00		
171812110102	Piso Básico Fixo	100.800,00		
171812110200	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	192.800,00		
171812110201	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00		
171812110203	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	96.800,00		
171812110400	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	199.386,00		
171812110401	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	199.386,00		
171812110500	Bloco de Programa	83.500,00		
171812110501	Programa Primeira Infância no SUAS	83.500,00		
172000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.192.687,00	
172800000000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.192.687,00		
172801000000	Participação na Receita dos Estados	7.603.800,00		
172801100000	Cota-Parte do ICMS	6.030.000,00		
172801110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.030.000,00		
172801200000	Cota-Parte do IPVA	1.441.400,00		
172801210000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.441.400,00		
172801300000	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.200,00		
172801310000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.200,00		
172801400000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	63.000,00		
172801410000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	63.000,00		
172801900000	Outras Transferências dos Estados	20.200,00		
172801910000	Outras Transferências dos Estados - Principal	20.200,00		
172801910300	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia	20.200,00		
172803000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	258.750,00		
172803100000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	258.750,00		
172803110000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	258.750,00		
172803110100	Incentivo Financeiro Estadual para Equipe de Atenção Básica	180.000,00		
172803110200	Funcionamento do Serviço de Assistência Pré-Hospitalar Móvel do Samu 192	78.750,00		
172807000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	130.137,00		
172807100000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	130.137,00		
172807110000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	130.137,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172807110100	Concessão de Benefícios Eventuais	15.137,00		
172807110200	Cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica	65.000,00		
172807110300	Cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00		
172810000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00		
172810200000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
172810210000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
172810210100	PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar da Bahia	200.000,00		
174000000000	Transferências de Instituições Privadas		220.000,00	
174000100000	Transferências de Instituições Privadas	220.000,00		
174000110000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	220.000,00		
175000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		14.139.000,00	
175000100000	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000,00		
175000110000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	19.000,00		
175800000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.120.000,00		
175801000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	14.120.000,00		
175801100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis	14.120.000,00		
175801110000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	14.120.000,00		
<b>190000000000</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>157.000,00</b>
191000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17.000,00	
191007000000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	17.000,00		
191007100000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	17.000,00		
191007110000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.000,00		
191007110100	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA	10.000,00		
191007120000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	1.000,00		
191007130000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	5.000,00		
191007140000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas Ativa - D - Multas e Juros	1.000,00		
192000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		100.000,00	
192100000000	Indenizações	40.000,00		
192199000000	Outras Indenizações	40.000,00		
192199100000	Outras Indenizações	40.000,00		
192199110000	Outras Indenizações - Principal	40.000,00		
192199110100	Outras Indenizações - Prefeitura	40.000,00		
192200000000	Restituições	54.000,00		
192299000000	Outras Restituições	54.000,00		
192299100000	Outras Restituições	54.000,00		
192299110000	Outras Restituições - Principal	54.000,00		
192299110700	Outras Restituições - Principal - Outras Restituições	54.000,00		
192299110701	Outras Restituições - Principal - Outras Restituições - Prefeitura	54.000,00		
192300000000	Ressarcimentos	6.000,00		
192399000000	Outros Ressarcimentos	6.000,00		
192399100000	Outros Ressarcimentos	6.000,00		
192399110000	Outros Ressarcimentos - Principal	6.000,00		
199000000000	Demais Receitas Correntes		40.000,00	
199012000000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00		
199012200000	Ônus de Sucumbência	5.000,00		
199012210000	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00		
199099000000	Outras Receitas	35.000,00		
199099100000	Outras Receitas - Primárias	35.000,00		
199099110000	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.000,00		
199099110100	Outras Receitas - Primárias -Principal - Prefeitura	25.000,00		
199099130000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00		
199099130100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00		
<b>200000000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>9.905.000,00</b>
<b>210000000000</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>2.400.000,00</b>
211000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.400.000,00	
211200000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.400.000,00		
211200100000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.400.000,00		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica - Consolidado**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
211200110000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.400.000,00		
<b>240000000000</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>7.505.000,00</b>
241000000000	Transferências da União e de suas Entidades		7.505.000,00	
241800000000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.505.000,00		
241803000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00		
241803100000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	750.000,00		
241803110000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	750.000,00		
241803200000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	750.000,00		
241803210000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	750.000,00		
241805000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00		
241805100000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00		
241805110000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
241810000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.505.000,00		
241810100000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.350.000,00		
241810110000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.350.000,00		
241810110100	Conv. Ministério da Saúde nº 851397/2017 - Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	1.100.000,00		
241810110200	Conv. Ministério da Saúde nº 864571/2018 - Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de	750.000,00		
241810110300	Conv. Ministério da Saúde nº 847934/2017 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1.500.000,00		
241810900000	Outras Transferências de Convênios da União	2.155.000,00		
241810910000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.155.000,00		
241810910100	Conv. Ministério do Desen. Regional nº 869100/2018 - Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos	375.000,00		
241810910200	Conv. Ministério do Desen. Regional nº 867183/2018 - Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos	180.000,00		
241810910300	Conv. Ministério do Desen. Regional nº 845011/2017 - Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos	400.000,00		
241810910400	Conv. Ministério da Agric., Pecuária e Abastecimento nº 875239/2018 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	285.000,00		
241810910500	Conv. Ministério do Desen. Regional nº 033079/2019 - Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas	915.000,00		
<b>900000000000</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>			<b>-7.165.280,00</b>
<b>970000000000</b>	<b>DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>-7.165.280,00</b>
971801210000	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.650.000,00		
971801510000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.560,00		
971806110000	Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.600,00		
972801110000	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.206.000,00		
972801210000	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-288.280,00		
972801310000	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-9.840,00		
<b>Total da Receita:</b>				<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA					
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				3.289.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.265.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.265.000,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.024.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.024.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				111.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			111.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>3.400.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>3.400.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
UO: 0201 - GABINETE DO PREFEITO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.032.380,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			734.400,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	734.400,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			297.980,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	297.980,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			30.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>1.062.380,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>1.062.380,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
UO: 0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				205.300,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.300,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	140.300,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			3.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>208.300,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>208.300,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
<b>UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>3.877.289,00</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>490.640,00</b>	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	490.640,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>3.386.649,00</b>	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.369.449,00	2.200,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>190.500,00</b>
<b>44000000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>190.500,00</b>	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00	500,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>4.067.789,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					
<b>UO: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>50.000,00</b>
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>50.000,00</b>	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	20.000,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>50.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>4.117.789,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL</b>					
<b>UO: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>2.798.100,00</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>1.463.600,00</b>	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.463.600,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.334.500,00</b>	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.334.500,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>11.500,00</b>
<b>44000000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>11.500,00</b>	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	1.500,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>2.809.600,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL</b>					
<b>UO: 0503 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA - CDSVJ</b>					
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>23.837,00</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>5.000,00</b>	
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>18.837,00</b>	
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.837,00	0,00		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>5.000,00</b>
<b>44000000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>5.000,00</b>	
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>28.837,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>2.838.437,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBL., OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE					
UO: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				12.433.819,55
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.275.300,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.275.300,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.158.519,55	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.676.950,55	3.481.569,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				7.306.372,00
44000000	INVESTIMENTOS			7.306.372,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	546.700,00	6.759.672,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>19.740.191,55</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>19.740.191,55</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				23.887.473,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.187.160,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	17.187.160,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.700.313,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	6.280.313,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.237.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			1.237.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00	1.163.000,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>25.124.473,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>25.124.473,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				16.998.474,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.652.883,68	
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	254.523,68		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.398.360,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.345.590,32	
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	198.666,04		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.146.924,28		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.761.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.761.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.761.000,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>19.759.474,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>19.759.474,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.201.160,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			408.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	408.000,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			793.160,00	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	0,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	637.832,00	55.328,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				115.300,00
44000000	INVESTIMENTOS			115.300,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.300,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>1.316.460,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>UO: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				110.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			30.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>140.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>1.456.460,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				619.900,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			430.400,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	430.400,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			189.500,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	189.500,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				32.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			32.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>651.900,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.287.243,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			654.657,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	163.760,00	490.897,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			632.586,00	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	9.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	128.700,00	494.886,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				21.840,00
44000000	INVESTIMENTOS			21.840,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	20.840,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>1.309.083,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				60.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>60.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>2.040.983,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
UO: 1101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				124.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.750,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.750,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.250,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.250,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			6.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>130.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>130.000,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO					
UO: 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				295.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			238.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	238.000,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	0,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			5.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>300.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>300.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
UO: 8801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
30000000	DESPESAS CORRENTES				1.385.880,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			165.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	0,00		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00	
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.200.880,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.175.000,00	25.880,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000.000,00	
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>2.385.880,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>2.385.880,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
90000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				365.122,45
99000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			365.122,45	
99990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.122,45	0,00		
<b>Total Unidade:</b>					<b>365.122,45</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>365.122,45</b>
<b>Total Despesa:</b>					<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IV - Despesa segundo a Categoria Econômica por Recurso - Consolidação**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Classificação	Especificação	Recurso		Grupo	Categoria
		Ordinário	Vinculado		
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>69.698.855,55</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>38.188.090,68</b>	
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	254.523,68		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.852.150,00	27.076.417,00		
<b>32000000</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			<b>20.000,00</b>	
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00		
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>31.490.764,87</b>	
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	115.000,00	9.000,00		
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.837,00	198.666,04		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.642.161,55	17.507.100,28		
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>12.865.512,00</b>
<b>44000000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>11.865.512,00</b>	
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.154.000,00	10.706.512,00		
<b>46000000</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>			<b>1.000.000,00</b>	
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	0,00		
<b>90000000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>365.122,45</b>
<b>99000000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>365.122,45</b>	
99990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.122,45	0,00		
<b>Total Despesa:</b>					<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Legislativo				
<b>Órgão:</b> 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA				
<b>UO:</b> 0101 - CÂMARA MUNICIPAL				
<b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA				
<b>SubFunç.:</b> 031 AÇÃO LEGISLATIVA				
<b>Programa:</b> 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA				
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 02 - GABINETE DO PREFEITO				
<b>UO:</b> 0201 - GABINETE DO PREFEITO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	942.380,00	0,00	942.380,00
4008 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SAC	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>UO:</b> 0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2004 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	208.300,00	0,00	208.300,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
<b>UO:</b> 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E ARQUEOLÓGICO				
<b>Programa:</b> 0007 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA				
2006 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 392 DIFUSÃO CULTURAL				
<b>Programa:</b> 0007 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA				
2007 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	2.603.000,00	0,00	2.603.000,00
3001 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	76.590,00	0,00	0,00	76.590,00
4001 APOIO A EVENTOS CULTURAIS RELIGIOSOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>76.590,00</b>	<b>2.803.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.879.590,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>76.590,00</b>	<b>2.803.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.879.590,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>76.590,00</b>	<b>2.845.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.790,00</b>
<b>Função:</b> 27 DESPORTO E LAZER				
<b>SubFunç.:</b> 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
<b>Programa:</b> 0008 INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER				
1002 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	148.999,00	0,00	0,00	148.999,00
2009 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>148.999,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.999,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>148.999,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.999,00</b>
<b>Função:</b> 27 DESPORTO E LAZER				
<b>SubFunç.:</b> 813 LAZER				
<b>Programa:</b> 0008 INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER				
2010 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>148.999,00</b>	<b>197.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.999,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>225.589,00</b>	<b>3.842.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.067.789,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
<b>UO:</b> 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
<b>Função:</b> 13 CULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 392 DIFUSÃO CULTURAL				
<b>Programa:</b> 0007 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA				
2075 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>225.589,00</b>	<b>3.892.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.117.789,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL				
<b>UO:</b> 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunc.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	0,00	2.809.600,00	0,00	2.809.600,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL				
<b>UO:</b> 0503 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JQUIRIÇA - CDSVJ				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0003 PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
2013 PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO DE RATEIO	0,00	28.837,00	0,00	28.837,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.838.437,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.838.437,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBL., OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE				
<b>UO:</b> 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE				
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 181 POLICIAMENTO				
<b>Programa:</b> 0003 PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.301.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.301.000,00</b>
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 181 POLICIAMENTO				
<b>Programa:</b> 0018 APOIO ADMINISTRATIVO				
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	142.700,00	0,00	142.700,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>142.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.700,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.443.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.443.700,00</b>
<b>Função:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>SubFunç.:</b> 182 DEFESA CIVIL				
<b>Programa:</b> 0003 PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
2012 GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483.700,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	0,00	3.529.800,00	0,00	3.529.800,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0010 AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS				
1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E AVENIDAS	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.389.672,00	0,00	0,00	4.389.672,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.366.916,55	0,00	1.366.916,55
2016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	0,00	357.200,00	0,00	357.200,00
2018 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>4.554.672,00</b>	<b>1.865.116,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.419.788,55</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>4.554.672,00</b>	<b>1.865.116,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.419.788,55</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 452 SERVIÇOS URBANOS				
<b>Programa:</b> 0010 AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS				
2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	4.035.000,00	0,00	4.035.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>
<b>Função:</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.:</b> 605 ABASTECIMENTO				
<b>Programa:</b> 0010 AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS				
2020 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Função</b> 15 URBANISMO				
<b>SubFunç.</b> 752 ENERGIA ELETRICA				
<b>Programa:</b> 0010 AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS				
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	982.500,00	0,00	982.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>4.554.672,00</b>	<b>10.771.416,55</b>	<b>0,00</b>	<b>15.326.088,55</b>
<b>Função</b> 17 SANEAMENTO				
<b>SubFunç.</b> 511 SANEAMENTO BASICO RURAL				
<b>Programa:</b> 0011 MORADIA DIGNA COM SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ADEQUADA				
1011 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Função</b> 17 SANEAMENTO				
<b>SubFunç.</b> 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
<b>Programa:</b> 0011 MORADIA DIGNA COM SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ADEQUADA				
1012 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250.000,00</b>
<b>Função</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL				
<b>SubFunç.</b> 692 COMERCIALIZAÇÃO				
<b>Programa:</b> 0009 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
2053 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Função</b> 26 TRANSPORTE				
<b>SubFunç.</b> 451 INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Programa:</b> 0003 PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA				
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	155.403,00	0,00	155.403,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>
<b>Função</b> 26 TRANSPORTE				
<b>SubFunç.</b> 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
<b>Programa:</b> 0010 AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS				
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>315.000,00</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.403,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>7.119.672,00</b>	<b>12.620.519,55</b>	<b>0,00</b>	<b>19.740.191,55</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>7.119.672,00</b>	<b>12.620.519,55</b>	<b>0,00</b>	<b>19.740.191,55</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>				
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.772.360,00	0,00	1.772.360,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.772.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.772.360,00</b>
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
2023 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CACS, CME E CAE)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787.360,00</b>
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Programa: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
2024 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				
<b>Programa: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
2025 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.272.330,00	0,00	1.272.330,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>Programa: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2026 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)	0,00	7.286.200,00	0,00	7.286.200,00
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.627.028,00	0,00	2.627.028,00
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.790.200,00	0,00	3.790.200,00
2029 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO PDDE	0,00	4.620,00	0,00	4.620,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>610.000,00</b>	<b>13.708.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.318.048,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>610.000,00</b>	<b>13.708.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.318.048,00</b>
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 364 ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>Programa: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
2030 INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4002 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Função: 12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Programa: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	442.600,00	0,00	0,00	442.600,00
2031 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)	0,00	3.603.800,00	0,00	3.603.800,00
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.547.335,00	0,00	2.547.335,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Soma Programa:</b>					
	442.600,00	6.151.135,00	0,00	6.593.735,00	
<b>Soma SubFunção:</b>					
	442.600,00	6.151.135,00	0,00	6.593.735,00	
<b>Função</b>	<b>12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
2033	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)	0,00	563.000,00	0,00	563.000,00
2034	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
<b>Soma Programa:</b>					
	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00	
<b>Soma SubFunção:</b>					
	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00	
<b>Função</b>	<b>12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
4003	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>					
	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Soma SubFunção:</b>					
	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Função</b>	<b>12 EDUCAÇÃO</b>				
<b>SubFunç.</b>	<b>392 DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<b>Programa:</b>	<b>0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>				
1007	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
<b>Soma Programa:</b>					
	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	
<b>Soma SubFunção:</b>					
	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	
<b>Soma Função:</b>					
	1.137.600,00	23.986.873,00	0,00	25.124.473,00	
<b>Total Unidade:</b>					
	1.137.600,00	23.986.873,00	0,00	25.124.473,00	
<b>Total Órgão:</b>					
	1.137.600,00	23.986.873,00	0,00	25.124.473,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>UO: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>				
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.052.200,00	0,00	2.052.200,00
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO (RECONVALE)	0,00	14.748,72	0,00	14.748,72
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.066.948,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.066.948,72</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0004 MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>				
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Programa: 0004 MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>				
1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	872.000,00	0,00	0,00	872.000,00
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	0,00	329.240,00	0,00	329.240,00
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	1.767.500,00	0,00	1.767.500,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	3.155.500,00	0,00	3.155.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>872.000,00</b>	<b>5.252.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.124.240,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>872.000,00</b>	<b>5.252.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.124.240,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>Programa: 0004 MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>				
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.576.000,00	0,00	0,00	2.576.000,00
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	0,00	615.560,00	0,00	615.560,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.779.544,00	0,00	5.779.544,00
2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	315.880,28	0,00	315.880,28
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	0,00	495.900,00	0,00	495.900,00
2044 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA (CONSÓRCIO RECONVALE)	0,00	438.441,00	0,00	438.441,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>2.576.000,00</b>	<b>7.894.325,28</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470.325,28</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>2.576.000,00</b>	<b>7.894.325,28</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470.325,28</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>				
<b>Programa: 0004 MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>				
2045 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Função 10 SAÚDE</b>				
<b>SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>Programa: 0004 MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>				
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	263.640,00	0,00	263.640,00
4004 AÇÕES DESTINADAS A CASTRAÇÃO E CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE RUAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
<b>UO:</b> 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
<b>Função:</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	536.132,00	0,00	536.132,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>
<b>Função:</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL				
<b>SubFunç.:</b> 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
<b>Programa:</b> 0009 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
3002 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>536.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.132,00</b>
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 606 EXTENSÃO RURAL				
<b>Programa:</b> 0009 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
2003 APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL	0,00	350.328,00	0,00	350.328,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>
<b>Função:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SubFunç.:</b> 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
<b>Programa:</b> 0009 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
4005 APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>680.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>680.328,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.216.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316.460,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
<b>UO:</b> 0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
<b>Função:</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL				
<b>SubFunç.:</b> 542 CONTROLE AMBIENTAL				
<b>Programa:</b> 0009 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
2054 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4006 GERENCIAMENTO DE AÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO DE CRIMES E INFRAÇÕES AMBIENTAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.356.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.460,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
<b>UO:</b> 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2055 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	332.060,00	0,00	332.060,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>332.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.060,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>332.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.060,00</b>
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<b>Programa:</b> 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS				
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	169.840,00	0,00	169.840,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>169.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.840,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>169.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.840,00</b>
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
<b>Programa:</b> 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS				
4007 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA PARA AMPARO A MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>651.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>651.900,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>651.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>651.900,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>				
<b>UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>Programa: 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>				
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	108.300,00	0,00	108.300,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>108.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.300,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>108.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.300,00</b>
<b>Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SubFunç. 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<b>Programa: 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>				
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>83.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.500,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>83.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.500,00</b>
<b>Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SubFunç. 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>Programa: 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>				
2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	38.400,00	0,00	38.400,00
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	0,00	225.600,00	0,00	225.600,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF	0,00	226.297,00	0,00	226.297,00
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	317.600,00	0,00	317.600,00
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	0,00	199.386,00	0,00	199.386,00
2065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.283,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.283,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.283,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.283,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.083,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.083,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
<b>UO:</b> 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS				
2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMDCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
<b>UO:</b> 1004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
<b>Função:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS				
2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
<b>UO:</b> 1005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
<b>Função:</b> 16 HABITAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0006 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS				
2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.040.983,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.040.983,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 1101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 04 ADMINISTRAÇÃO				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2069 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 02 JUDICIÁRIA				
<b>SubFunç.:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Programa:</b> 0002 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
<b>UO:</b> 8801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
<b>Função:</b> 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>SubFunç.:</b> 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
<b>Programa:</b> 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
2071 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
<b>Função:</b> 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>SubFunç.:</b> 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
<b>Programa:</b> 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
2072 ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
2073 ENCARGOS COM O PASEP	0,00	0,00	725.880,00	725.880,00
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Soma Programa:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.880,00</b>	<b>1.365.880,00</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.880,00</b>	<b>1.365.880,00</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**V - Programa de Trabalho**

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder:</b> Poder Executivo				
<b>Órgão:</b> 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
<b>UO:</b> 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
<b>Função:</b> 99 RESERVA				
<b>SubFunç.:</b> 999 RESERVA				
<b>Programa:</b> 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.122,45	0,00	0,00	365.122,45
<b>Soma Programa:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Soma SubFunção:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Soma Função:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Total Unidade:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Total Órgão:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Total Despesa:</b>	<b>12.395.983,45</b>	<b>68.147.626,55</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>82.929.490,00</b>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>01.031.0001</b>	<b>ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
02.122.0002.2070	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>0,00</b>	<b>5.039.117,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.039.117,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>5.039.117,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.039.117,00</b>
<b>04.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.010.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.010.280,00</b>
04.122.0002.2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	942.380,00	0,00	942.380,00
04.122.0002.2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	208.300,00	0,00	208.300,00
04.122.0002.2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
04.122.0002.2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	0,00	2.809.600,00	0,00	2.809.600,00
04.122.0002.2069	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.122.0002.4008	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SAC	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>04.122.0003</b>	<b>PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>
04.122.0003.2013	PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO DE RATEIO	0,00	28.837,00	0,00	28.837,00
<b>06</b>	<b>Segurança Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483.700,00</b>
<b>06.181</b>	<b>Policciamento</b>	<b>0,00</b>	<b>1.443.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.443.700,00</b>
<b>06.181.0003</b>	<b>PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.301.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.301.000,00</b>
06.181.0003.2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00
<b>06.181.0018</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>142.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.700,00</b>
06.181.0018.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	142.700,00	0,00	142.700,00
<b>06.182</b>	<b>Defesa Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>06.182.0003</b>	<b>PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
06.182.0003.2012	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980.983,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980.983,00</b>
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>460.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.360,00</b>
<b>08.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>332.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.060,00</b>
08.122.0002.2055	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	332.060,00	0,00	332.060,00
<b>08.122.0006</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>128.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.300,00</b>
08.122.0006.2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	108.300,00	0,00	108.300,00
08.122.0006.2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMDCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0006.2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>08.243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>0,00</b>	<b>253.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.340,00</b>
<b>08.243.0006</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>253.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.340,00</b>
08.243.0006.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
08.243.0006.2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	169.840,00	0,00	169.840,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.267.283,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.267.283,00</b>
<b>08.244.0006</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.267.283,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.267.283,00</b>
08.244.0006.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	38.400,00	0,00	38.400,00
08.244.0006.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAFI	0,00	225.600,00	0,00	225.600,00
08.244.0006.2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF	0,00	226.297,00	0,00	226.297,00
08.244.0006.2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	317.600,00	0,00	317.600,00
08.244.0006.2063	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
08.244.0006.2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	0,00	199.386,00	0,00	199.386,00
08.244.0006.2065	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.244.0006.4007	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA PARA AMPARO A MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>3.448.000,00</b>	<b>16.311.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.759.474,00</b>
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>
<b>10.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.122.0002.2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.052.200,00	0,00	2.052.200,00
10.122.0002.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO (RECONVALE)	0,00	14.748,72	0,00	14.748,72
<b>10.122.0004</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
10.122.0004.2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>872.000,00</b>	<b>5.252.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.124.240,00</b>
<b>10.301.0004</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>	<b>872.000,00</b>	<b>5.252.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.124.240,00</b>
10.301.0004.1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	872.000,00	0,00	0,00	872.000,00
10.301.0004.2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	0,00	329.240,00	0,00	329.240,00
10.301.0004.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	1.767.500,00	0,00	1.767.500,00
10.301.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	3.155.500,00	0,00	3.155.500,00
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>2.576.000,00</b>	<b>7.894.325,28</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470.325,28</b>
<b>10.302.0004</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>	<b>2.576.000,00</b>	<b>7.894.325,28</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470.325,28</b>
10.302.0004.1009	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.576.000,00	0,00	0,00	2.576.000,00
10.302.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	0,00	615.560,00	0,00	615.560,00
10.302.0004.2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.779.544,00	0,00	5.779.544,00
10.302.0004.2042	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	0,00	315.880,28	0,00	315.880,28
10.302.0004.2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	0,00	495.900,00	0,00	495.900,00
10.302.0004.2044	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
10.302.0004.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA (CONSÓRCIO RECONVALE)	0,00	438.441,00	0,00	438.441,00
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>10.303.0004</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
10.303.0004.2045	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>
<b>10.304.0004</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>
10.304.0004.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	263.640,00	0,00	263.640,00
10.304.0004.4004	AÇÕES DESTINADAS A CASTRAÇÃO E CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DE RUAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>0,00</b>	<b>364.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.320,00</b>
<b>10.305.0004</b>	<b>MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS</b>	<b>0,00</b>	<b>364.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.320,00</b>
10.305.0004.2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	364.320,00	0,00	364.320,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>1.137.600,00</b>	<b>23.986.873,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.124.473,00</b>
<b>12.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787.360,00</b>
<b>12.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.772.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.772.360,00</b>
12.122.0002.2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.772.360,00	0,00	1.772.360,00
<b>12.122.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
12.122.0005.2023	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS (CACS, CME E CAE)	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>12.128</b>	<b>Formação de Recursos Humanos</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>12.128.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>
12.128.0005.2024	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
<b>12.306</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>
<b>12.306.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.330,00</b>
12.306.0005.2025	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.272.330,00	0,00	1.272.330,00
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>610.000,00</b>	<b>13.708.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.318.048,00</b>
<b>12.361.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>610.000,00</b>	<b>13.708.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.318.048,00</b>
12.361.0005.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
12.361.0005.2026	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)	0,00	7.286.200,00	0,00	7.286.200,00
12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.627.028,00	0,00	2.627.028,00
12.361.0005.2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.790.200,00	0,00	3.790.200,00
12.361.0005.2029	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO PDDE	0,00	4.620,00	0,00	4.620,00
<b>12.364</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>
<b>12.364.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>
12.364.0005.2030	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial**

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.364.0005.4002	APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>442.600,00</b>	<b>6.151.135,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.593.735,00</b>
<b>12.365.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>442.600,00</b>	<b>6.151.135,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.593.735,00</b>
12.365.0005.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	442.600,00	0,00	0,00	442.600,00
12.365.0005.2031	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL (FUNDEB 60%)	0,00	3.603.800,00	0,00	3.603.800,00
12.365.0005.2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.547.335,00	0,00	2.547.335,00
<b>12.366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>0,00</b>	<b>731.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731.000,00</b>
<b>12.366.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>731.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>731.000,00</b>
12.366.0005.2033	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO EJA (FUNDEB 60%)	0,00	563.000,00	0,00	563.000,00
12.366.0005.2034	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
<b>12.367</b>	<b>Educação Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>12.367.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
12.367.0005.4003	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>12.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>12.392.0005</b>	<b>UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
12.392.0005.1007	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>76.590,00</b>	<b>2.895.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.971.790,00</b>
<b>13.391</b>	<b>Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>
<b>13.391.0007</b>	<b>VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>
13.391.0007.2006	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	0,00	42.200,00	0,00	42.200,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>76.590,00</b>	<b>2.853.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.929.590,00</b>
<b>13.392.0007</b>	<b>VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA</b>	<b>76.590,00</b>	<b>2.853.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.929.590,00</b>
13.392.0007.2007	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	2.603.000,00	0,00	2.603.000,00
13.392.0007.2075	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0007.3001	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	76.590,00	0,00	0,00	76.590,00
13.392.0007.4001	APOIO A EVENTOS CULTURAIS RELIGIOSOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>4.554.672,00</b>	<b>10.771.416,55</b>	<b>0,00</b>	<b>15.326.088,55</b>
<b>15.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>
<b>15.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529.800,00</b>
15.122.0002.2014	GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	0,00	3.529.800,00	0,00	3.529.800,00
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>4.554.672,00</b>	<b>1.865.116,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.419.788,55</b>
<b>15.451.0010</b>	<b>AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS</b>	<b>4.554.672,00</b>	<b>1.865.116,55</b>	<b>0,00</b>	<b>6.419.788,55</b>
15.451.0010.1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E AVENIDAS	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
15.451.0010.1004	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.389.672,00	0,00	0,00	4.389.672,00
15.451.0010.2015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.366.916,55	0,00	1.366.916,55
15.451.0010.2016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
15.451.0010.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	0,00	357.200,00	0,00	357.200,00
15.451.0010.2018	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>
<b>15.452.0010</b>	<b>AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.035.000,00</b>
15.452.0010.2019	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	4.035.000,00	0,00	4.035.000,00
<b>15.605</b>	<b>Abastecimento</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>
<b>15.605.0010</b>	<b>AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>
15.605.0010.2020	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
<b>15.752</b>	<b>Energia Elétrica</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>
<b>15.752.0010</b>	<b>AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>982.500,00</b>
15.752.0010.2021	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	982.500,00	0,00	982.500,00
<b>16</b>	<b>Habitação</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>16.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>16.122.0006</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial**

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
16.122.0006.2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250.000,00</b>
<b>17.511</b>	<b>Saneamento Basico Rural</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>17.511.0011</b>	<b>MORADIA DIGNA COM SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ADEQUADA</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
17.511.0011.1011	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Basico Urbano</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>17.512.0011</b>	<b>MORADIA DIGNA COM SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ADEQUADA</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
17.512.0011.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>100.000,00</b>	<b>886.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>986.132,00</b>
<b>18.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>
<b>18.122.0002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>
18.122.0002.2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	536.132,00	0,00	536.132,00
<b>18.542</b>	<b>Controle Ambiental</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>18.542.0009</b>	<b>FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
18.542.0009.2054	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0009.4006	GERENCIAMENTO DE AÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO DE CRIMES E INFRAÇÕES AMBIENTAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>18.543</b>	<b>Recuperacao de Areas Degradadas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>18.543.0009</b>	<b>FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
18.543.0009.3002	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>18.692</b>	<b>Comercialização</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>18.692.0009</b>	<b>FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
18.692.0009.2053	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>0,00</b>	<b>680.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>680.328,00</b>
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>
<b>20.606.0009</b>	<b>FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.328,00</b>
20.606.0009.2003	APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL	0,00	350.328,00	0,00	350.328,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
<b>20.608.0009</b>	<b>FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
20.608.0009.4005	APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>315.000,00</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.403,00</b>
<b>26.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>
<b>26.451.0003</b>	<b>PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>
26.451.0003.2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	155.403,00	0,00	155.403,00
<b>26.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>
<b>26.782.0010</b>	<b>AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>
26.782.0010.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>148.999,00</b>	<b>197.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.999,00</b>
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	<b>148.999,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.999,00</b>
<b>27.812.0008</b>	<b>INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER</b>	<b>148.999,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.999,00</b>
27.812.0008.1002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	148.999,00	0,00	0,00	148.999,00
27.812.0008.2009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
<b>27.813</b>	<b>Lazer</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>27.813.0008</b>	<b>INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
27.813.0008.2010	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>
<b>28.843</b>	<b>Servico da Divida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
<b>28.843.0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
28.843.0000.2071	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
<b>28.846</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.880,00</b>	<b>1.365.880,00</b>
<b>28.846.0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.880,00</b>	<b>1.365.880,00</b>
28.846.0000.2072	ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
28.846.0000.2073	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	0,00	725.880,00	725.880,00
28.846.0000.2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
99	Reserva	365.122,45	0,00	0,00	365.122,45
99.999	Reserva	365.122,45	0,00	0,00	365.122,45
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	365.122,45	0,00	0,00	365.122,45
99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.122,45	0,00	0,00	365.122,45

<b>Total da Despesa:</b>	<b>12.395.983,45</b>	<b>68.147.626,55</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>82.929.490,00</b>
--------------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**VIII - Despesa - Por Órgão**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Especificação	Exercício: 2020		
	Fiscal	Seguridade	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.062.380,00	0,00	1.062.380,00
03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	208.300,00	0,00	208.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.117.789,00	0,00	4.117.789,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	2.838.437,00	0,00	2.838.437,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBL., OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE	19.740.191,55	0,00	19.740.191,55
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.124.473,00	0,00	25.124.473,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.759.474,00	19.759.474,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.456.460,00	0,00	1.456.460,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	60.000,00	1.980.983,00	2.040.983,00
11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000,00	0,00	130.000,00
12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	300.000,00	0,00	300.000,00
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.385.880,00	0,00	2.385.880,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.122,45	0,00	365.122,45
<b>Total Despesa:</b>	<b>61.189.033,00</b>	<b>21.740.457,00</b>	<b>82.929.490,00</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos**

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>5.037.117,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>5.039.117,00</b>
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>5.037.117,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>5.039.117,00</b>
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	5.008.280,00	2.000,00	5.010.280,00
04.122.0003	PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	28.837,00	0,00	28.837,00
<b>06</b>	<b>Segurança Pública</b>	<b>1.483.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.483.700,00</b>
<b>06.181</b>	<b>Policimento</b>	<b>1.443.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.443.700,00</b>
06.181.0003	PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00
06.181.0018	APOIO ADMINISTRATIVO	142.700,00	0,00	142.700,00
<b>06.182</b>	<b>Defesa Civil</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
06.182.0003	PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>965.360,00</b>	<b>1.015.623,00</b>	<b>1.980.983,00</b>
<b>08.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>451.360,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>460.360,00</b>
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	332.060,00	0,00	332.060,00
08.122.0006	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	119.300,00	9.000,00	128.300,00
<b>08.243</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	<b>169.840,00</b>	<b>83.500,00</b>	<b>253.340,00</b>
08.243.0006	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	169.840,00	83.500,00	253.340,00
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	<b>344.160,00</b>	<b>923.123,00</b>	<b>1.267.283,00</b>
08.244.0006	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	344.160,00	923.123,00	1.267.283,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>19.759.474,00</b>	<b>19.759.474,00</b>
<b>10.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.948,72</b>	<b>2.086.948,72</b>
10.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	2.066.948,72	2.066.948,72
10.122.0004	MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	<b>0,00</b>	<b>6.124.240,00</b>	<b>6.124.240,00</b>
10.301.0004	MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS	0,00	6.124.240,00	6.124.240,00
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470.325,28</b>	<b>10.470.325,28</b>
10.302.0004	MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS	0,00	10.470.325,28	10.470.325,28
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
10.303.0004	MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS	0,00	400.000,00	400.000,00
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>0,00</b>	<b>313.640,00</b>	<b>313.640,00</b>
10.304.0004	MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS	0,00	313.640,00	313.640,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>0,00</b>	<b>364.320,00</b>	<b>364.320,00</b>
10.305.0004	MELHORIA DA GESTÃO E NA INFRAESTRUTURA DO SUS	0,00	364.320,00	364.320,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>494.000,00</b>	<b>24.630.473,00</b>	<b>25.124.473,00</b>
<b>12.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>14.000,00</b>	<b>1.773.360,00</b>	<b>1.787.360,00</b>
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	14.000,00	1.758.360,00	1.772.360,00
12.122.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>12.128</b>	<b>Formação de Recursos Humanos</b>	<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
12.128.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	0,00	72.000,00	72.000,00
<b>12.306</b>	<b>Alimentação e Nutrição</b>	<b>330.000,00</b>	<b>942.330,00</b>	<b>1.272.330,00</b>
12.306.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	330.000,00	942.330,00	1.272.330,00
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>0,00</b>	<b>14.318.048,00</b>	<b>14.318.048,00</b>
12.361.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	0,00	14.318.048,00	14.318.048,00
<b>12.364</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>65.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>165.000,00</b>
12.364.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	65.000,00	100.000,00	165.000,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>	<b>6.593.735,00</b>	<b>6.593.735,00</b>
12.365.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	0,00	6.593.735,00	6.593.735,00
<b>12.366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>0,00</b>	<b>731.000,00</b>	<b>731.000,00</b>
12.366.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	0,00	731.000,00	731.000,00
<b>12.367</b>	<b>Educação Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos**

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
12.367.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>12.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>
12.392.0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>13</b>	<b>Cultura</b>	<b>2.949.590,00</b>	<b>22.200,00</b>	<b>2.971.790,00</b>
<b>13.391</b>	<b>Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico</b>	<b>40.000,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>42.200,00</b>
13.391.0007	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA	40.000,00	2.200,00	42.200,00
<b>13.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	<b>2.909.590,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.929.590,00</b>
13.392.0007	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA	2.909.590,00	20.000,00	2.929.590,00
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	<b>7.619.847,55</b>	<b>7.706.241,00</b>	<b>15.326.088,55</b>
<b>15.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>3.504.800,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>3.529.800,00</b>
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.504.800,00	25.000,00	3.529.800,00
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>1.185.547,55</b>	<b>5.234.241,00</b>	<b>6.419.788,55</b>
15.451.0010	AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS	1.185.547,55	5.234.241,00	6.419.788,55
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	<b>1.593.000,00</b>	<b>2.442.000,00</b>	<b>4.035.000,00</b>
15.452.0010	AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS	1.593.000,00	2.442.000,00	4.035.000,00
<b>15.605</b>	<b>Abastecimento</b>	<b>359.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.000,00</b>
15.605.0010	AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS	359.000,00	0,00	359.000,00
<b>15.752</b>	<b>Energia Elétrica</b>	<b>977.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>982.500,00</b>
15.752.0010	AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS	977.500,00	5.000,00	982.500,00
<b>16</b>	<b>Habitação</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>16.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
16.122.0006	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIGNIDADE, INCLUSÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	<b>0,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>
<b>17.511</b>	<b>Saneamento Básico Rural</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>
17.511.0011	MORADIA DIGNA COM SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ADEQUADA	0,00	750.000,00	750.000,00
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
17.512.0011	MORADIA DIGNA COM SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ADEQUADA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>986.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>986.132,00</b>
<b>18.122</b>	<b>Administração Geral</b>	<b>536.132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.132,00</b>
18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	536.132,00	0,00	536.132,00
<b>18.542</b>	<b>Controle Ambiental</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
18.542.0009	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>18.543</b>	<b>Recuperação de Áreas Degradadas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
18.543.0009	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>18.692</b>	<b>Comercialização</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
18.692.0009	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>625.000,00</b>	<b>55.328,00</b>	<b>680.328,00</b>
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	<b>295.000,00</b>	<b>55.328,00</b>	<b>350.328,00</b>
20.606.0009	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	295.000,00	55.328,00	350.328,00
<b>20.608</b>	<b>Promoção da Produção Agropecuária</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>
20.608.0009	FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	330.000,00	0,00	330.000,00
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>185.403,00</b>	<b>285.000,00</b>	<b>470.403,00</b>
<b>26.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	<b>155.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.403,00</b>
26.451.0003	PLANEJAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	155.403,00	0,00	155.403,00
<b>26.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	<b>30.000,00</b>	<b>285.000,00</b>	<b>315.000,00</b>
26.782.0010	AMARGOSA: UM MUNICÍPIO MELHOR, COM MAIS INVESTIMENTOS E MAIS SERVIÇOS	30.000,00	285.000,00	315.000,00
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>345.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.999,00</b>
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	<b>230.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.999,00</b>
27.812.0008	INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER	230.999,00	0,00	230.999,00
<b>27.813</b>	<b>Lazer</b>	<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
27.813.0008	INCENTIVO, DIFUSÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>25.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>
<b>28.843</b>	<b>Serviço da Dívida Interna</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
28.846	Outros Encargos Especiais	1.340.000,00	25.880,00	1.365.880,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.340.000,00	25.880,00	1.365.880,00
99	Reserva	365.122,45	0,00	365.122,45
99.999	Reserva	365.122,45	0,00	365.122,45
99.999.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	365.122,45	0,00	365.122,45
<b>Total da Despesa:</b>		<b>27.177.271,00</b>	<b>55.752.219,00</b>	<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**VIII - Despesa por Órgão e Função**

Anexo 9 da Lei 4.320/64

**Exercício: 2020**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b>		
01 - Legislativa	3.400.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 - Administração	1.062.380,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>100,00</b>
<b>03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
04 - Administração	208.300,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>208.300,00</b>	<b>100,00</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
04 - Administração	800.000,00	19,428
13 - Cultura	2.971.790,00	72,170
27 - Desporto e Lazer	345.999,00	8,403
<b>Total do Órgão</b>	<b>4.117.789,00</b>	<b>100,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL</b>		
04 - Administração	2.838.437,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>2.838.437,00</b>	<b>100,00</b>
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBL., OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE</b>		
06 - Segurança Pública	1.483.700,00	7,516
15 - Urbanismo	15.326.088,55	77,639
17 - Saneamento	2.250.000,00	11,398
18 - Gestão Ambiental	210.000,00	1,064
26 - Transporte	470.403,00	2,383
<b>Total do Órgão</b>	<b>19.740.191,55</b>	<b>100,00</b>
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12 - Educação	25.124.473,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>25.124.473,00</b>	<b>100,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 - Saúde	19.759.474,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>19.759.474,00</b>	<b>100,00</b>
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
18 - Gestão Ambiental	776.132,00	53,289
20 - Agricultura	680.328,00	46,711
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.456.460,00</b>	<b>100,00</b>
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>		
08 - Assistência Social	1.980.983,00	97,060
16 - Habitação	60.000,00	2,940
<b>Total do Órgão</b>	<b>2.040.983,00</b>	<b>100,00</b>
<b>11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
04 - Administração	130.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>130.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO</b>		
02 - Judiciária	300.000,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
28 - Encargos Especiais	2.385.880,00	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>100,00</b>
<b>99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
99 - Reserva	365.122,45	100,000
<b>Total do Órgão</b>	<b>365.122,45</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>82.929.490,00</b>	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
VIII - Despesa por Órgão e Função

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2020

Especificação	Valor	(%)
---------------	-------	-----



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>111303110000</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal</b>		<b>350.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	87.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	52.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	210.000,00	
<b>111303410000</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>		<b>284.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	71.000,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	42.600,00	
	0100000 Recursos Ordinários	170.400,00	
<b>111801110000</b>	<b> IPTU - Principal</b>		<b>470.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	117.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	70.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	282.000,00	
<b>111801120000</b>	<b> IPTU - Multas e Juros</b>		<b>14.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2.100,00	
	0100000 Recursos Ordinários	8.400,00	
<b>111801130000</b>	<b> IPTU - Dívida Ativa</b>		<b>190.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	47.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	28.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	114.000,00	
<b>111801140000</b>	<b> IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>		<b>79.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	19.750,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	11.850,00	
	0100000 Recursos Ordinários	47.400,00	
<b>111801410000</b>	<b> ITIV - Principal</b>		<b>380.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	95.000,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	57.000,00	
	0100000 Recursos Ordinários	228.000,00	
<b>111801420000</b>	<b> ITIV - Multas e Juros</b>		<b>2.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	300,00	
	0100000 Recursos Ordinários	1.200,00	
<b>111801430000</b>	<b> ITIV - Dívida Ativa</b>		<b>5.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.250,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	750,00	
	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00	
<b>111801440000</b>	<b> ITIV - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>		<b>1.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	250,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	150,00	
	0100000 Recursos Ordinários	600,00	
<b>111802310101</b>	<b> ISSQN - Arrecadação Direta</b>		<b>2.485.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	621.250,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	372.750,00	
	0100000 Recursos Ordinários	1.491.000,00	
<b>111802310102</b>	<b> ISS - Simples Nacional</b>		<b>330.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	82.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	49.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	198.000,00	
<b>111802320000</b>	<b> ISS - Multas e Juros</b>		<b>10.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2.500,00	





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	6.000,00	
<b>111802330000 - ISS - Dívida Ativa</b>			<b>2.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	300,00	
	0100000 Recursos Ordinários	1.200,00	
<b>111802340000 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>			<b>1.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	250,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	150,00	
	0100000 Recursos Ordinários	600,00	
<b>112101110100 - Taxas de Fiscalização Sanitária</b>			<b>13.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	13.000,00	
<b>112101110400 - Taxa de Licença para Execução de Obras</b>			<b>68.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	68.000,00	
<b>112101110600 - Taxa Utilização de Área de Domínio Público</b>			<b>153.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	153.000,00	
<b>112101110800 - Taxa de Serviços Administrativos</b>			<b>3.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00	
<b>112101110900 - Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF</b>			<b>630.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	630.000,00	
<b>112101120000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros</b>			<b>16.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	16.000,00	
<b>112101130000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>			<b>54.300,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	54.300,00	
<b>112101140000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>			<b>32.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	32.000,00	
<b>112104110000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal</b>			<b>46.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	46.000,00	
<b>112104120000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros</b>			<b>100,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	100,00	
<b>112104130000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa</b>			<b>1.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	1.000,00	
<b>112104140000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>			<b>100,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	100,00	
<b>112201110100 - Taxas de Cemitério</b>			<b>1.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	1.000,00	
<b>112201110300 - Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos</b>			<b>10.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00	
<b>112201120000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros</b>			<b>3.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00	
<b>112201130000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa</b>			<b>2.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	2.000,00	
<b>112201140000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>			<b>734,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	734,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>112801910200 - Taxa de Licença e Funcionamento</b>			<b>1.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	1.000,00	
<b>112801911000 - TLL - Taxa de Licença de Localização</b>			<b>75.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	75.000,00	
<b>124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>			<b>1.495.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	1.495.000,00	
<b>132100110101 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação FUNDEB</b>			<b>40.000,00</b>
	0119000 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	16.000,00	
	0118000 Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	24.000,00	
<b>132100110102 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - MDE 25%</b>			<b>1.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.000,00	
<b>132100110103 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - QSE</b>			<b>5.000,00</b>
	0104000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	5.000,00	
<b>132100110104 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - CONVÊNIO</b>			<b>500,00</b>
	0122000 Transferências de Convênios - Educação	500,00	
<b>132100110105 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação - Transferência do FNDE</b>			<b>8.000,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.000,00	
<b>132100110199 - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal</b>			<b>2.000,00</b>
	0192000 Alienações de Bens	2.000,00	
<b>132100110201 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - FMS - Aplicação Saúde 15%</b>			<b>5.000,00</b>
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	5.000,00	
<b>132100110202 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Saúde - Transferência do SUS</b>			<b>10.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	
<b>132100110203 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Saúde - CONVÊNIO</b>			<b>6.000,00</b>
	0123000 Transferências de Convênios - Saúde	6.000,00	
<b>132100110301 - Remuneração de Depósitos Bancários Assistência Social - Tesouro</b>			<b>500,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	500,00	
<b>132100110302 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Transferência do FNAS</b>			<b>10.000,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
<b>132100110303 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - Transferências do FEAS</b>			<b>5.000,00</b>
	0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	5.000,00	
<b>132100110401 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO UNIÃO</b>			<b>10.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	10.000,00	
<b>132100110501 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Não Vinculado PREFEITURA</b>			<b>37.500,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	37.500,00	
<b>132100110700 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties</b>			<b>2.000,00</b>
	0142000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	2.000,00	
<b>132100110800 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados CIDE</b>			<b>1.000,00</b>
	0116000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	
<b>132100110900 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados FCBA</b>			<b>2.000,00</b>
	0110000 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	2.000,00	
<b>132100111000 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FIES</b>			<b>1.000,00</b>
	0130000 Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	1.000,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>132100111300</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ICMS Fundo de Rendimento</b>		<b>500,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	500,00	
<b>161001110100</b>	<b>Venda de Editais</b>		<b>2.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	2.000,00	
<b>161002110100</b>	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - PREFEITURA</b>		<b>31.650,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	31.650,00	
<b>163801110000</b>	<b>Serviços Hospitalares - Principal</b>		<b>656.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	656.000,00	
<b>171801210000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</b>		<b>28.250.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	7.062.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	4.237.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	16.950.000,00	
<b>171801310000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal</b>		<b>1.190.500,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	297.625,00	
	0100000 Recursos Ordinários	892.875,00	
<b>171801410000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal</b>		<b>1.102.800,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	275.700,00	
	0100000 Recursos Ordinários	827.100,00	
<b>171801510000</b>	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal</b>		<b>32.800,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	8.200,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	4.920,00	
	0100000 Recursos Ordinários	19.680,00	
<b>171802310000</b>	<b>Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>		<b>2.850.569,00</b>
	0142000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	2.850.569,00	
<b>171802510000</b>	<b>Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal</b>		<b>24.800,00</b>
	0142000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	24.800,00	
<b>171802610000</b>	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>		<b>565.080,00</b>
	0142000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	565.080,00	
<b>171803110100</b>	<b>Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO</b>		<b>1.065.148,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.065.148,00	
<b>171803110200</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - PAB</b>		<b>2.363.623,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.363.623,00	
<b>171803110300</b>	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>		<b>1.275.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.000,00	
<b>171803110400</b>	<b>Custeio de Atenção à Saúde Bucal</b>		<b>36.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.000,00	
<b>171803110500</b>	<b>Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>		<b>268.200,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	268.200,00	
<b>171803210100</b>	<b>SAMU 192</b>		<b>157.500,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	157.500,00	
<b>171803210200</b>	<b>Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC</b>		<b>2.763.405,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.763.405,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>171803310100 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>			<b>22.956,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.956,00	
<b>171803310200 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias</b>			<b>210.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210.000,00	
<b>171803310300 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas</b>			<b>105.213,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	105.213,00	
<b>171803310400 - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais</b>			<b>50.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	
<b>171803410100 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>			<b>212.269,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	212.269,00	
<b>171805110000 - Transferência do Salário - Educação</b>			<b>697.600,00</b>
	0104000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	697.600,00	
<b>171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE</b>			<b>4.620,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.620,00	
<b>171805310100 - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - Fundamental</b>			<b>107.437,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.437,00	
<b>171805310200 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE</b>			<b>18.288,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.288,00	
<b>171805310300 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche</b>			<b>152.815,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	152.815,00	
<b>171805310400 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA</b>			<b>25.075,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.075,00	
<b>171805310600 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola</b>			<b>90.840,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.840,00	
<b>171805310700 - PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental</b>			<b>214.875,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	214.875,00	
<b>171805410100 - PNATE - Educação Infantil</b>			<b>32.029,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	32.029,00	
<b>171805410200 - PNATE - Ensino Fundamental</b>			<b>305.527,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	305.527,00	
<b>171805410300 - PNATE - Ensino Médio</b>			<b>82.744,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	82.744,00	
<b>171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE</b>			<b>21.000,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.000,00	
<b>171806110000 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal</b>			<b>23.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	5.750,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	3.450,00	
	0100000 Recursos Ordinários	13.800,00	
<b>171809010000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>			<b>4.245.000,00</b>
	0119000 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	1.698.000,00	
	0118000 Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	2.547.000,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>171812110101</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>		<b>294.000,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	294.000,00	
<b>171812110102</b>	<b>Piso Básico Fixo</b>		<b>100.800,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.800,00	
<b>171812110201</b>	<b>Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI</b>		<b>96.000,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.000,00	
<b>171812110203</b>	<b>Piso Fixo de Média Complexidade - MSE</b>		<b>96.800,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.800,00	
<b>171812110401</b>	<b>Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>		<b>199.386,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	199.386,00	
<b>171812110501</b>	<b>Programa Primeira Infância no SUAS</b>		<b>83.500,00</b>
	0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.500,00	
<b>172801110000</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Principal</b>		<b>6.030.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.507.500,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	904.500,00	
	0100000 Recursos Ordinários	3.618.000,00	
<b>172801210000</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Principal</b>		<b>1.441.400,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	360.350,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	216.210,00	
	0100000 Recursos Ordinários	864.840,00	
<b>172801310000</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</b>		<b>49.200,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	12.300,00	
	6102000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	7.380,00	
	0100000 Recursos Ordinários	29.520,00	
<b>172801410000</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>		<b>63.000,00</b>
	0116000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	63.000,00	
<b>172801910300</b>	<b>FCBA - Fundo de Cultura da Bahia</b>		<b>20.200,00</b>
	0110000 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	20.200,00	
<b>172803110100</b>	<b>Incentivo Financeiro Estadual para Equipe de Atenção Básica</b>		<b>180.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	
<b>172803110200</b>	<b>Funcionamento do Serviço de Assistência Pré-Hospitalar Móvel do Samu 192</b>		<b>78.750,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	78.750,00	
<b>172807110100</b>	<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>		<b>15.137,00</b>
	0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	15.137,00	
<b>172807110200</b>	<b>Cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica</b>		<b>65.000,00</b>
	0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	65.000,00	
<b>172807110300</b>	<b>Cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>		<b>50.000,00</b>
	0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	50.000,00	
<b>172810210100</b>	<b>PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar da Bahia</b>		<b>200.000,00</b>
	0122000 Transferências de Convênios - Educação	200.000,00	
<b>174000110000</b>	<b>Transferências de Instituições Privadas - Principal</b>		<b>220.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	220.000,00	
<b>175000110000</b>	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</b>		<b>19.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	19.000,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>175801110000</b>	<b>- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>		<b>14.120.000,00</b>
	0119000 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	5.648.000,00	
	0118000 Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	8.472.000,00	
<b>191007110100</b>	<b>- Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/BA</b>		<b>10.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00	
<b>191007120000</b>	<b>- Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros</b>		<b>1.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	1.000,00	
<b>191007130000</b>	<b>- Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa</b>		<b>5.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	5.000,00	
<b>191007140000</b>	<b>- Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas Ativa - D - Multas e Juros</b>		<b>1.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	1.000,00	
<b>192199110100</b>	<b>- Outras Indenizações - Prefeitura</b>		<b>40.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	40.000,00	
<b>192299110701</b>	<b>- Outras Restituições - Principal - Outras Restituições - Prefeitura</b>		<b>54.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	54.000,00	
<b>192399110000</b>	<b>- Outros Ressarcimentos - Principal</b>		<b>6.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	6.000,00	
<b>199012210000</b>	<b>- Ônus de Sucumbência - Principal</b>		<b>5.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	5.000,00	
<b>199099110100</b>	<b>- Outras Receitas - Primárias -Principal - Prefeitura</b>		<b>25.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	25.000,00	
<b>199099130100</b>	<b>- Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa</b>		<b>10.000,00</b>
	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00	
<b>211200110000</b>	<b>- Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal</b>		<b>2.400.000,00</b>
	4190000 Operações de Crédito Internas	2.400.000,00	
<b>241803110000</b>	<b>- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal</b>		<b>750.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.000,00	
<b>241803210000</b>	<b>- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>		<b>750.000,00</b>
	0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.000,00	
<b>241805110000</b>	<b>- Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>		<b>500.000,00</b>
	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	
<b>241810110100</b>	<b>- Conv. Ministério da Saúde nº 851397/2017 - Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde</b>		<b>1.100.000,00</b>
	0123000 Transferências de Convênios – Saúde	1.100.000,00	
<b>241810110200</b>	<b>- Conv. Ministério da Saúde nº 864571/2018 - Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas</b>		<b>750.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	750.000,00	
<b>241810110300</b>	<b>- Conv. Ministério da Saúde nº 847934/2017 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		<b>1.500.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.500.000,00	
<b>241810910100</b>	<b>- Conv. Ministério do Desen. Regional nº 869100/2018 - Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos</b>		<b>375.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	375.000,00	
<b>241810910200</b>	<b>- Conv. Ministério do Desen. Regional nº 867183/2018 - Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos</b>		<b>180.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	180.000,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**IX - Receita Prevista por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
<b>241810910300</b>	<b>Conv. Ministério do Desen. Regional nº 845011/2017 - Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos</b>		<b>400.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	400.000,00	
<b>241810910400</b>	<b>Conv. Ministério da Agric., Pecuária e Abastecimento nº 875239/2018 - Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>		<b>285.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	285.000,00	
<b>241810910500</b>	<b>Conv. Ministério do Desen. Regional nº 033079/2019 - Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas</b>		<b>915.000,00</b>
	0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	915.000,00	
<b>971801210000</b>	<b>Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal</b>		<b>-5.650.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-5.650.000,00	
<b>971801510000</b>	<b>Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal</b>		<b>-6.560,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-6.560,00	
<b>971806110000</b>	<b>Dedução Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal</b>		<b>-4.600,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-4.600,00	
<b>972801110000</b>	<b>Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal</b>		<b>-1.206.000,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-1.206.000,00	
<b>972801210000</b>	<b>Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal</b>		<b>-288.280,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-288.280,00	
<b>972801310000</b>	<b>Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal</b>		<b>-9.840,00</b>
	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-9.840,00	
<b>Total Geral:</b>			<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Legislativo</b>				
<b>Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b>				
<b>UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>UO: 0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	1.062.380,00	0,00	1.062.380,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.062.380,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>				
<b>UO: 0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	208.300,00	0,00	208.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.300,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
0100000 Recursos Ordinários	225.589,00	3.839.500,00	0,00	4.065.089,00
0110000 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
0192000 Alienações de Bens	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Unidade: 225.589,00 3.842.200,00 0,00 4.067.789,00</b>				



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
<b>UO: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0110000 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade: 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00</b>				
<b>Total do Órgão: 225.589,00 3.892.200,00 0,00 4.117.789,00</b>				



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL</b>					
<b>UO: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL</b>					
0100000 Recursos Ordinários	0,00	2.808.100,00	0,00	2.808.100,00	
0192000 Alienações de Bens	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.809.600,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL</b>				
<b>UO: 0503 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA - CDSVJ</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	28.837,00	0,00	28.837,00
<b>Total da Unidade:</b>				
	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.837,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				
	<b>0,00</b>	<b>2.838.437,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.838.437,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBL., OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE</b>					
<b>UO: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>					
0100000	Recursos Ordinários	360.000,00	9.138.950,55	0,00	9.498.950,55
0116000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
0124000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	4.359.672,00	0,00	0,00	4.359.672,00
0130000	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0142000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	3.421.569,00	0,00	3.421.569,00
4190000	Operações de Crédito Internas	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>7.119.672,00</b>	<b>12.620.519,55</b>	<b>0,00</b>	<b>19.740.191,55</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>7.119.672,00</b>	<b>12.620.519,55</b>	<b>0,00</b>	<b>19.740.191,55</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UO: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
0100000 Recursos Ordinários	85.000,00	409.000,00	0,00	494.000,00
0104000 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	52.600,00	650.000,00	0,00	702.600,00
0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	1.063.250,00	0,00	1.563.250,00
0118000 Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	0,00	11.453.000,00	0,00	11.453.000,00
0119000 Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	250.000,00	6.702.000,00	0,00	6.952.000,00
0122000 Transferências de Convênios - Educação	0,00	200.500,00	0,00	200.500,00
7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	250.000,00	3.509.123,00	0,00	3.759.123,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>25.124.473,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>25.124.473,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>UO: 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
0114000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	9.454.064,00	0,00	10.954.064,00
0123000	Transferências de Convênios – Saúde	1.106.000,00	0,00	0,00	1.106.000,00
6102000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	842.000,00	6.857.410,00	0,00	7.699.410,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>3.448.000,00</b>	<b>16.311.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.759.474,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>3.448.000,00</b>	<b>16.311.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.759.474,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
0100000 Recursos Ordinários	100.000,00	1.161.132,00	0,00	1.261.132,00
0124000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	55.328,00	0,00	55.328,00
<b>Total da Unidade:</b>				
	<b>100.000,00</b>	<b>1.216.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316.460,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UO: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				
	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				
	<b>100.000,00</b>	<b>1.356.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.456.460,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
0100000 Recursos Ordinários	0,00	651.900,00	0,00	651.900,00	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>651.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>651.900,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
0100000 Recursos Ordinários	0,00	293.460,00	0,00	293.460,00	
0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	135.137,00	0,00	135.137,00	
0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	880.486,00	0,00	880.486,00	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.309.083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.309.083,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>				
<b>UO: 1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>				
	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>					
0100000 Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>					
<b>UO: 1005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>					
0100000 Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.040.983,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.040.983,00</b>





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
X - Despesa por Fonte de Recurso

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UO: 1101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 12 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UO: 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
0100000 Recursos Ordinários	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total	
<b>Poder: Poder Executivo</b>					
<b>Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>UO: 8801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
0100000 Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.360.000,00	2.360.000,00	
0116000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
0142000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	20.880,00	20.880,00	
<b>Total da Unidade:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>2.385.880,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**X - Despesa por Fonte de Recurso**

Exercício: 2020

Fonte	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
<b>Poder: Poder Executivo</b>				
<b>Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
<b>UO: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
0100000 Recursos Ordinários	365.122,45	0,00	0,00	365.122,45
<b>Total da Unidade:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Total do Órgão:</b>	<b>365.122,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365.122,45</b>
<b>Total da Despesa:</b>	<b>12.395.983,45</b>	<b>68.147.626,55</b>	<b>2.385.880,00</b>	<b>82.929.490,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso**

**Exercício: 2020**

<b>Fonte</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
0100000 - Recursos Ordinários	29.049.999,00	27.177.271,00
0104000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	702.600,00	702.600,00
0110000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	22.200,00	22.200,00
0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.954.064,00	10.954.064,00
0115000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.563.250,00	1.563.250,00
0116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	64.000,00	64.000,00
0118000 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	11.043.000,00	11.453.000,00
0119000 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	7.362.000,00	6.952.000,00
0122000 - Transferências de Convênios - Educação	200.500,00	200.500,00
0123000 - Transferências de Convênios - Saúde	1.106.000,00	1.106.000,00
0124000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	4.415.000,00	4.415.000,00
0128000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	135.137,00	135.137,00
0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	880.486,00	880.486,00
0130000 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	1.000,00	1.000,00
0142000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	3.442.449,00	3.442.449,00
0192000 - Alienações de Bens	2.000,00	2.000,00
4190000 - Operações de Crédito Internas	2.400.000,00	2.400.000,00
6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	6.069.410,00	7.699.410,00
7101000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.516.395,00	3.759.123,00
<b>Total Geral:</b>	<b>82.929.490,00</b>	<b>82.929.490,00</b>

Município Amargosa  
Orçamento 2020

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Recursos do Tesouro**  
**Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 212 da CF/88

(em R\$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação

Programação da Despesa em Educação

Especificação	Total	Código	Especificação (Função e Subfunção)	Total
<b>Impostos (A)</b>	<b>4.603.000,00</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>3.759.123,00</b>
<b>IRRF</b>	<b>634.000,00</b>	122	Administração Geral	1.753.360,00
IRRF - Trabalho	350.000,00	128	Formação de Recursos Humanos	72.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	284.000,00	361	Ensino Fundamental	1.261.228,00
<b>IPTU</b>	<b>753.000,00</b>	365	Educação Infantil	534.535,00
IPTU - Principal	470.000,00	366	Educação de Jovens e Adultos	38.000,00
Multa e Juros do IPTU	14.000,00	366	Educação Especial	100.000,00
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	190.000,00			
Receita da Dívida Ativa do IPTU	79.000,00			
<b>ITIV/ITBI</b>	<b>388.000,00</b>			
ITIV/ITBI - Principal	380.000,00			
Multa e Juros do ITIV/ITBI	2.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	5.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	1.000,00			
<b>ISS</b>	<b>2.828.000,00</b>			
ISS - Principal	2.485.000,00			
ISS - Simples Nacional	330.000,00			
Multas e Juros do ISS	10.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	2.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ISS	1.000,00			
<b>Transferências da União (B)</b>	<b>30.599.100,00</b>			
Cota-Parte FPM (Mensal)	28.250.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Julho)	1.102.800,00			
Cota-Parte FPM (1% Dezembro)	1.190.500,00			
Cota-Parte do ITR	32.800,00			
Cota-Parte LC 87/96	23.000,00			
<b>Transferências Do Estado (C)</b>	<b>7.520.600,00</b>			
Cota-Parte do ICMS	6.030.000,00			
Cota-Parte do IPVA	1.441.400,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	49.200,00			
<b>Total da Receita - Base de Cálculo ( F = A+B+C+D+E)</b>	<b>42.722.700,00</b>	<b>Total Despesa (K)</b>		<b>3.759.123,00</b>
<b>Valor Constitucional (25%) (G = F X 25%)</b>	<b>10.680.675,00</b>			
<b>(-) Deduções para o FUNDEB (H)</b>	<b>7.165.280,00</b>		<b>Percentual Programado para Aplicação (L = (K-H)/F)</b>	<b>25,57%</b>
<b>(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)</b>	<b>1.000,00</b>			
<b>Valor Mínimo a Aplicar (J = G-H + I)</b>	<b>3.516.395,00</b>	<b>Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)</b>		<b>242.728,00</b>

Município Amargosa  
Orçamento 2020

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Recursos do Tesouro  
Demonstrativo da Aplicação do Recursos do FUNDEB**

Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007

(em R\$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa com Remuneração do Magistério		
Especificação	Valor	Código	Descrição	Valor
<b>Receita Patrimonial (A)</b>	<b>40.000,00</b>			
Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00		Remuneração Magistério - Ensino Fundamental	7.286.200,00
Rendimento Aplicação Financeira Recursos FUNDEB	40.000,00		Remuneração Magistério - Ensino Infantil	3.603.800,00
			Remuneração Magistério - Educação Jovens e Adultos	563.000,00
<b>Transferências Correntes (B)</b>	<b>18.365.000,00</b>			
<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	<b>18.365.000,00</b>			
Transferência de Recursos do FUNDEB	14.120.000,00			
Transferência Complementação da União	4.245.000,00			
<b>Total da Receita - Base de Cálculo ( C = A+B)</b>	<b>18.405.000,00</b>	<b>Total Despesa (F)</b>		<b>11.453.000,00</b>
<b>Valor Mínimo Remuneração Magistério (60%) (D = C X 60%)</b>	<b>11.043.000,00</b>	<b>Percentual Programado para Aplicação no Magistério (G = (F/C)</b>		<b>62,23%</b>
<b>Valor Máximo Outras Despesas do MDE (40%) (E = C X 40%)</b>	<b>7.362.000,00</b>			

Município Amargosa  
Orçamento 2020

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Recursos do Tesouro**  
**Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços de Saúde**

Art. 198 da CF/88 c/c art. 77 da ADCT (EC 29/2000)

(em R\$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Saúde sem código		Programação da Despesa em Saúde		
Especificação	Total	Código	Especificação (Função e Subfunção)	Total
<b>Impostos (A)</b>	<b>4.603.000,00</b>	<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>7.699.410,00</b>
<b>IRRF</b>	<b>634.000,00</b>	122	Administração Geral	2.086.948,72
IRRF - Trabalho	350.000,00	301	Atenção Básica	1.905.740,00
IRRF - Outros Rendimentos	284.000,00	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.428.581,28
<b>IPTU</b>	<b>753.000,00</b>	304	Vigilância Sanitária	173.240,00
IPTU - Principal	470.000,00	305	Vigilância Epidemiológica	104.900,00
Multa e Juros do IPTU	14.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	190.000,00			
Receita da Dívida Ativa do IPTU	79.000,00			
<b>ITIV/ITBI</b>	<b>388.000,00</b>			
ITIV/ITBI - Principal	380.000,00			
Multa e Juros do ITIV/ITBI	2.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	5.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	1.000,00			
<b>ISS</b>	<b>2.828.000,00</b>			
ISS - Principal	2.485.000,00			
ISS - Simples Nacional	330.000,00			
Multas e Juros do ISS	10.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ISS	2.000,00			
<b>Transferências da União (B)</b>	<b>28.305.800,00</b>			
Cota-Parte FPM (Mensal)	28.250.000,00			
Cota-Parte do ITR	32.800,00			
Cota-Parte LC 87/96	23.000,00			
<b>Transferências Do Estado (C)</b>	<b>7.520.600,00</b>			
Cota-Parte do ICMS	6.030.000,00			
Cota-parte do IPVA	1.441.400,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	49.200,00			
<b>Total da Receita - Base de Cálculo ( F = A+B+C+D+E)</b>	<b>40.429.400,00</b>	<b>Total Despesa (K)</b>		<b>7.699.410,00</b>
<b>Valor Constitucional (15%) (G = F X 15%)</b>	<b>6.064.410,00</b>	<b>Percentual Programado para Aplicação (L = K/F)</b>		<b>19,04%</b>
<b>(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)</b>		<b>1.630.000,00</b>
<b>Valor Mínimo a Aplicar (J = G+I)</b>	<b>6.069.410,00</b>			



Município Amargosa  
Orçamento 2020

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

(Art. 2º da Lei Complementar 101/00)

(em R\$ 1,00)

Especificação	Total
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>80.189.770,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>5.712.234,00</b>
IPTU	753.000,00
ISS	2.828.000,00
ITBI	388.000,00
IRRF	634.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.109.234,00
<b>Contribuições</b>	<b>1.495.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>147.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.000,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>689.650,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>71.988.886,00</b>
Cota-Parte do FPM	30.543.300,00
Cota-Parte do ICMS	6.030.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.441.400,00
Cota-Parte do ITR	32.800,00
Transferências da LC 87/1996	23.000,00
Transferências do FUNDEB	18.365.000,00
Outras Transferências Correntes	15.553.386,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>157.000,00</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>(7.165.280,00)</b>
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(7.165.280,00)
<b>III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>73.024.490,00</b>

Município Amargosa  
Orçamento 2020

**Demonstrativo do Gasto de Pessoal**  
(Art. 19 da Lei Complementar 101/2000)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	R\$
<b>I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA</b>	<b>73.024.490</b>
<b>II - LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS</b>	
<b>1) Limites Máximos (art. 20)</b>	
a) Poder Executivo - 54%	39.433.225
b) Poder Legislativo - 6%	4.381.469
<b>Total - 60%</b>	<b>43.814.694</b>
<b>2) Limites Prudenciais (art. 22)</b>	
<b>Total - 57%</b>	<b>41.623.959</b>
<b>PROGRAMAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL</b>	
<b>Valor das Dotações Fixadas para o Poder Executivo (III)</b>	<b>35.923.091</b>
Percentual de comprometimento da RCL (IV - III/I)	49,19%
<b>Valor das Dotações Fixadas para o Poder Legislativo (V)</b>	<b>2.265.000</b>
Percentual de comprometimento da RCL (VI = V/I)	3,10%

**AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**ANEXO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
(Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101/00)  
**REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2020**  
(art. 7º, paragrafo único, da LDO)

LRF, art. 5º, inciso I

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	PROGRAMADO LDO (a)	PREVISTO LOA (b)	AJUSTE (c=b-a)
Receita Total	81.511.471	82.929.490	1.418.019
Receitas Não-Financeiras (I)	78.364.471	80.382.490	2.018.019
Despesa Total	81.511.471	82.929.490	1.418.019
Despesas Não-Financeiras (II)	80.712.070	81.909.490	1.197.420
Resultado Primário (I – II)	(2.347.599)	(1.527.000)	820.599
Resultado Nominal	(662.343)	(662.343)	-
Dívida Pública Consolidada	51.158.170	51.158.170	-
Dívida Consolidada Líquida	51.016.332	51.016.332	-
Receitas Primárias de PPP (IV)	-	-	-
Despesas Primárias PPP (V)	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-

Nota: As alterações nas metas de receita e despesa decorrem da previsão de recursos oriundos de transferências voluntárias (convênios) dos Governos Federal e Estadual. Também contribui para alteração das metas de receitas e despesas a revisão da projeção do FPM, tendo em vista as novas previsões divulgadas, em agosto de 2020, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e disponível no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).



**AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS E AUMENTO DE DESPESAS (DOCC)**  
**(Art. 5, Inciso II da Lei Complementar nº 101/00)**  
**REPROGRAMAÇÃO DA METAS FISCAIS PARA 2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO</b>
<b>RENUNCIA DE RECEITAS</b>		
<b>NADA A DECLARAR</b>		
<b>TOTAL</b>	-	
<b>AUMENTO DOCC</b>		
<b>NADA A DECLARAR</b>		
<b>TOTAL</b>	-	

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 450/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 011/2018, firmado em 02/01/2018, com a senhora **MARIA ISABEL DA SILVA GADELHA**, CPF 385.943.743-72; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Locadora**, Regina Moura Lomanto.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 434/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 012/2018, firmado em 02/01/2018, com o senhor **MANOEL HELIO DE ALMEIDA**, CPF 160.682.035-49; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Locador**, Manoel Helio de Almeida.

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### *Termo de Aditamento*

**Processo:** 433/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 008/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **TINOCO E PIZZANI ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ 14.598.963/0001-43; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Marcio Martins Tinoco e Tatson Cabral Pizzani.



**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 429/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 001/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, CNPJ nº 01.570.293/0001-05; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Renato Andrade Galvão.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

***Termo de Aditamento***

**Processo:** 425/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 001/2019, firmado em 02/01/2019, com a empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº17.325.393/0001-06; **Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Halisson Silva de Brito.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 426/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 002/2019, firmado em 02/01/2019, com o senhor **MIRALVO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 903.194.515-34; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Locador**, Miralvo Oliveira da Silva.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 431/2019; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 003/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**, CNPJ 13.103.698/0001-12; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado** Luiz Gomes Ferreira Neto.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 432/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 004/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **GPE - GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ nº.19.448.969/0001-58; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Leandro Almeida Bahia.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 427/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 006/2019, firmado em 03/01/2019, com a empresa **SIGA DIGITAL ASSESSORIA PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ nº.19.476.871/0001-04; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, José Leandro Andrade Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 438/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 010/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **BAITINGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.871.835/0001-69; **Objeto:** Alteração qualitativa e prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** arts. 57 e 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Locador**, Fábio Teixeira de Almeida.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 428/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 185/2019, firmado em 03/07/2019, com o senhor **MIRALVO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 903.194.515-34; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Locador**, Miralvo Oliveira da Silva.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 436/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 202/2019, firmado em 25/09/2019, com a empresa **C A G SAMPAIO SONORIZAÇÃO-ME**, CNPJ nº 08.252.040/0001-32; **Objeto:** Alteração quantitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 1.215,00, equivalente a aproximadamente 24,32%, e prorrogação da vigência por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Carlos Alberto Garcia Sampaio.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 115/2019; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 004/2019, firmado em 23/01/2019, com a senhora **EDICARLA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº 005.359.795-84; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Genival de Jesus Souza.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 112/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 005/2019, firmado em 01/02/2019, com a empresa **RAFAELA SOUSA GUIMARAES 80310702534**, CNPJ nº 32.439.577/0001-90; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 11 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Rafaela Souza Guimaraes.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 117/2019; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 012/2019, firmado em 28/03/2019, com a senhora **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 646.055.155-34; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Maria Aparecida Alves dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMAS:** 110/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 014/2018, firmado em 15/01/2018, com o senhor **GERALDO BULHÕES DE SOUSA**, CPF 125.761.585-87; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Juniore Jailton Fernandes Chagase, pelo **Locador**, Geraldo Bulhões de Sousa.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMAS:** 111/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 015/2018, firmado em 15/01/2018, com o senhor **GERALDO BULHÕES DE SOUSA**, CPF 125.761.585-87; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Jailton Fernandes Chagase, pelo **Locador**, Geraldo Bulhões de Sousa.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMAS:** 107/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 018/2018, firmado em 01/02/2018, com a senhora **JUSSARA MARIA BORGES SANTOS DE JESUS**, CPF 394.296.105-97; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 11 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Jailton Fernandes Chagas e, pela **Locadora**, Jussara Maria Borges Santos de Jesus.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 113/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 019/2019, firmado em 17/04/2019, com a empresa **LEANDRO MASCARENHAS CARNEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ nº.31.823.350/0001-81; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 08 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Leandro Mascarenhas Carneiro Dias.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 109/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 024/2019, firmado em 03/07/2019, com a empresa **LOJA SIMBOLICA LUZ E FRATERNIDADE AMARGOENSE**, CNPJ nº 13.459.482/0001-94; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Leordino dos Santos Rocha Filho.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 119/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 029/2019, firmado em 03/10/2019, com asenhor **COSME ALMEIDA DE MATOS**, CPF 375.428.005-82; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Locador**, Cosme Almeida de Matos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 118/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 030/2019, firmado em 25/10/2019, com a senhora **ELIENE DE JESUS NERI**, CPF nº 003.338.645-57; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 02 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Locadora**, Eliene de Jesus Neri.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 116/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 031/2019, firmado em 25/10/2019, com a senhora **SOFIA SAMPAIO MENEZES DOS SANTOS**, CPF nº 900.563.965-20; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 02 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Locadora**, Sofia Sampaio Menezes dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2019)**

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 419/2019; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 224/2019, firmado em 01/11/2019, com a empresa DEISE SAMILLY DE JESUS SANTOS 02884408541, CNPJ nº.32.494.349/0001-13, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Locatário, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela Contratada, Deise Samilly de Jesus Santos.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.:  
75-3634-3977

**AVISO  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019**

O Município de Amargosa, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Amargosa no período letivo de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/01/2020 a 28/01/2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Amargosa, na Sala das Licitações, localizada à Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 28/01/2020, às 09h00min no mesmo local. Carla Souza Oliveira. Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

A Pregoeira comunica que realizará licitação em 16/01/2020 às 10H00MIN, horário de Brasília, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Pregão Eletrônico Nº 030/2019. Nº da Licitação: 799355. **Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Amargosa-Bahia.** Informações e-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-3977. Cópia do Edital <http://pmamargosaba.imprensaoficial.org>. Carla Souza Oliveira – Pregoeira.

**EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019**

**Chamada Pública n.º 002/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015.**

A Prefeitura Municipal de Amargosa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.797.188/0001-92, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº. 034/2019, de 17/06/2019, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **20 (vinte) dias contados da publicação do último Aviso na Imprensa Oficial.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **03/01/2020 a 23/01/2020 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Amargosa, na Sala das Licitações, localizada á Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

**1.OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Ordem	Descrição Detalhada	Und	Qtde	*Preço máximo unitário de aquisição
1	ABACATE, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. No ponto de maturação adequado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	R\$ 2,27
2	ABACAXI, de primeira, in natura, TAMANHO MÉDIO, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, em	KG	8.000	R\$ 3,00

1





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
3	ABÓBORA, de primeira, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$ 3,07
4	AIPIM de primeira, branco, casca lisa e sem presença de raízes e peso unitário entre 1 e 3,5 Kg, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.500	R\$ 3,50
5	ALFACE, crespa ou lisa, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Adicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	MO	1.500	R\$ 2,83
6	AMENDOIM de primeira, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação ideal para consumo, manipulação e transporte; estar em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Saca 50 kg.	KG	1.000	R\$ 9,33
7	BANANA da Prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.500	R\$ 2,40
8	BANANA da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.800	R\$ 4,03
9	BATATA doce, recém colhidas, de primeira qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	R\$ 3,77



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

10	BEIJÚ, com embalagem íntegra, com identificação do produto, prazo de validade, qualidade preservada, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$	21,00
11	BETERRABA, de primeira, in natura, tamanho e coloração uniformes entre (g): 100-350 g; a coloração da casca deve ser vermelha a púrpura, livre de brotos e cortes, com grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.300	R\$	3,10
12	BOLO, alimento processado. Embalagem íntegra, com data de fabricação e de validade, lista de ingredientes em ordem decrescente, qualidade preservada. O mesmo deve conter características próprias para consumo, e que permita suportar a manipulação o transporte, bem como encontrar-se livre de sujidades.	KG	200	R\$	17,33
13	CENOURA, de primeira qualidade, livre de desidratação (murchas) A coloração da casca deve estar alaranjada, com película lisa e isenta de radículas e peso unitário entre 110-250g. Apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.200	R\$	3,43
14	CEBOLINHA, de primeira qualidade, molho, in natura, folhas verdes frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas e larvas de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	2.800	R\$	2,27
15	CORANTE, natural a base de urucum em pó, sem sal. Contendo na embalagem identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica, transparente contendo 90g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	1300	R\$	8,67
16	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.000	R\$	2,57
17	COCO SECO, de primeira, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte; estar em condições adequadas conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3.000	R\$	3,57



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

18	COENTRO, de primeira qualidade, em molho, in natura, folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, isenta de sujidades, parasitas e larvas e resíduos de fertilizante, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	2.800	R\$ 2,60
19	COUVE, de primeira, em molho, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	1.000	R\$ 2,30
20	FARINHA DE MANDIOCA, seca, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 ou 2 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC número 263 de 22/09/05 da ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo. Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	KG	2.500	R\$ 4,93
21	FEIJÃO, verde, de primeira qualidade, recém colhido, sem vagem, apresentando grau de maturação ideal para consumo. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade e identificação do agricultor responsável pela manipulação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, qualidade preservada de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 5,47
22	INHAME, novo, de primeira qualidade, branco, com a casca lisa e sem presença de raízes e peso unitário entre 1 e 3,5 Kg. Apresentando grau de maturação ideal para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350	R\$ 6,77
23	LARANJA Pêra, in natura, de primeira qualidade em sacas contendo 100 unidades cada, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.800	R\$ 2,67
24	LIMÃO, in natura, de primeira qualidade apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 4,60
25	MAMÃO, tipo papaia, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes;	KG	6.000	R\$ 3,67



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	devido ser bem desenvolvidos e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Resolução 12/78 da CNNPA.			
26	MANGA, tipo tommy, de primeira, in natura, 50% rosa amarelada apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	R\$ 3,83
27	MELANCIA, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio pesando entre 8 a 12 kg cada unidade, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	14.500	R\$ 4,90
28	MELÃO, de primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8 000	R\$ 3,07
29	MILHO verde espiga, in natura, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	3.200	R\$ 1,37
30	PEPINO, tipo comum, classificação extra. Características: produto selecionado consistente, tamanho e coloração: uniformes, sem umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.100	R\$ 3,33
31	PIMENTÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.400	R\$ 4,33
32	POLPA, graviola, natural da fruta, embalagem com no mínimo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Possuir registro do MAPA.	KG	800	R\$ 8,17



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

34	POLPA, acerola, natural da fruta, embalagem com no mínimo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Possuir registro do MAPA.	KG	2000	R\$ 8,00
35	POLPA, goiaba, natural da fruta, embalagem com no mínimo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Possuir registro do MAPA.	KG	2000	R\$ 8,00
36	POLPA, manga, natural da fruta, embalagem com no mínimo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Possuir registro do MAPA.	KG	2000	R\$ 8,00
37	POLPA, maracujá, natural da fruta, embalagem com no mínimo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Possuir registro do MAPA.	KG	500	R\$ 8,17
38	QUIABO, de primeira, in natura, sem danos mecânicos, tamanho médio a grande e consistência firme, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	R\$ 5,83
39	REPOLHO, de primeira qualidade. Características das folhas/ inflorescências: fresco, folhas tenras, íntegras, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 3,43
40	TANGERINA, in natura, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.500	R\$ 3,33
41	TAPIOCA, natural, cor branca, sem a presença de terra, insetos, fungos, parasitas e objetos estranhos. Livre de umidade e não empedradas. Não deve ser rançosa ou fermentadas. Rotulagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1.000	R\$ 8,00



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

42	TEMPERO VERDE SORTIDO - manjerição, salsa e outros, apresentando grau de maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MO	600	R\$	3,33
43	TOMATE, de primeira, com casca íntegra, fina, lisa e brilhante, não contendo sulcos ou áreas enrugadas ou ásperas, apresentando grau de evolução completo. Maturação ideal para consumo e que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas de conservação. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.500	R\$	4,50
44	TEMPERO, pronto, natural, sem conservante e corantes artificiais, contendo hortelã, cebolinha, coentro, alfavaca, alecrim, manjerição, erva-doce, gengibre, noz-moscada, azeite de oliva, salsa, alho, açafrão e sal. Cheiro forte agradável e característico. Embalagem com a identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica transparente contendo 250g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UND	1500	R\$	3,70

\*Preço de aquisição é o preço máximo a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, Art. 29, §3º).

## 2.FONTE DE RECURSO

2.1. A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

**Unidade Gestora: 0701 - Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto/Atividade: 2025 - Manutenção da oferta de Alimentação Escolar**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 00/15**

## 3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

### 3.1.ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
  - a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1.O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
  - a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1.O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia 30/01/2020, às 09h00min, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, , até as 14h00minh do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

Nº	Produto
1	Aipim
2	Beiju
3	Bolo
4	Farinha de mandioca
5	Feijão verde
6	Corante
7	Polpa de fruta
8	Tapioca
9	Tempero pronto

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

#### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma definido pelo setor responsável pela alimentação escolar. A periodicidade deverá ser realizada semanal, quinzenal, podendo haver alterações que deverão ser comunicadas previamente.

#### **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Nas notas fiscais deverão constar a a descrição detalhada dos itens fornecidos e a identificação do Programa e nome do FNDE.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) na Prefeitura Municipal de Amargosa, na Sala das Licitações, localizada à Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

9.3.O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4.A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5.Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, através da servidora **Patrícia Conceição de Brito**, Nutricionista CRN5 - 5387 e aprovado pela Secretária Municipal de Educação **Márcia Batista de Almeida**.

9.6.São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Modelo Proposto de Contrato de Venda

**ANEXO II** - Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

**ANEXO III** - Modelos de Projetos de Venda

**ANEXO IV** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda. (Fornecedor Individual)

**ANEXO V** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda. (Grupo Informal)

**ANEXO VI** - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados

**ANEXO VII** - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**ANEXO VIII** - Recibo da documentação de habilitação e projeto de venda

Amargosa-BA, 23 de dezembro de 2020.

**Carla Souza Oliveira**  
Presidente da CPL



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

**CONTRATO N.º /2020 - CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/07/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Amargosa (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

NOME DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO II**

**MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO**

**PESQUISA DE PREÇO**  
**PRODUTOS CONVENCIONAIS**  
(aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

<b>Produtos</b>	<b>Mercado 01 Data:</b> <b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>	<b>Mercado 02</b> <b>Data:</b> <b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>	<b>Mercado 03 Data:</b> <b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>	<b>Preço</b> <b>Médio</b>	<b>Preço</b> <b>de</b> <b>Aquisição*</b>

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

<b>Produtos</b>	<b>*Mercado 01</b> <b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>	<b>Mercado 02</b> <b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>	<b>Mercado 03</b> <b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b>	<b>Preço</b> <b>Médio</b>	<b>Preço</b> <b>de</b> <b>Aquisição*</b>
-----------------	--	---	---	------------------------------	--



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977


\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alçada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 002/2019(o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>							
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>							
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 002/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>

<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 002/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).

<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES  
SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO  
PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

O(A) \_\_\_\_\_ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (pela) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR  
Declarante





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES  
SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

O(A) \_\_\_\_\_ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda),  
representado por \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
..... (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº  
....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../.....,  
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº ....., residente e  
domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de  
....., representante dos Agricultores abaixo relacionados,  
DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA  
PÚBLICA Nº 002/2019, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante  
relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação  
Escolar - PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL  
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE  
RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE  
INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.**

O(A) \_\_\_\_\_ (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por  
\_\_\_\_\_ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de  
Venda) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), .....  
(profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....  
emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro  
de Pessoas Físicas - CPF nº ..... residente e domiciliado  
(a)....., CEP....., na cidade de  
....., nos termos do Estatuto Social, representante dos  
Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se  
pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e  
cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2019, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar  
- PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL  
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO VIII**

**RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, designada pelo Decreto nº. 034, de 17/06/2019, publicada no DOM dia 18/06/2019, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos \_\_/\_\_/2020, às \_h\_\_min, 02 (dois) envelop  
es lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 002/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Amargosa no período letivo até 31/07/2020, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

<input type="checkbox"/> FORNECEDOR INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> GRUPO INFORMAL <input type="checkbox"/> GRUPO FORMAL
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF N.º:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Nome Completo - Decreto

**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019**

**PREÂMBULO**

O Município de Amargosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, mediante a Pregoeira, designada pelo Decreto nº 034 de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18/06/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na forma da **Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto municipal nº 046/2019 e Decreto Federal nº 7.507/2012, Leis federais nº 11.947/09 e nº 12.512/2011** combinada com as Resoluções do CD/FNDE nº 25/2012 e nº 26/2013, **Lei Municipal nº. 329/2010**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, instruído no Processo Administrativo nº **071/2019** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 16/01/2020**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**Licitação nº 799355**

**I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Amargosa-Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

**II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Anual vigente, na seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo de outras incorporadas ao contrato decorrente desta Licitação mediante apostilamento:

**UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 2025 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 00/15**

**III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Município de Amargosa e perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Amargosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste **Pregão**:

3.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

3.2.3. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

3.2.4. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

3.3. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 31 do Decreto Municipal nº 046/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.8. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.9. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.10. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

3.12. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.13. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**IV – DA PROPOSTA**

4. A **licitante** deverá encaminhar proposta **ANEXA**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global ofertado para o lote**, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa **desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. As características dos materiais ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, obrigatoriamente, conforme especificações constantes **no Anexo I** – Termo de Referência, sem a identificação da empresa.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública poderá ser reaberta:

6.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

6.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

6.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

6.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

6.5. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

6.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;

6.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

6.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

6.9. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

6.10. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pela Pregoeira, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.9. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

**IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

9. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

9.5. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.7. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

9.8. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

**X - DA NEGOCIAÇÃO**

10. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

11. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 06 (seis) horas após o fim da Sessão, para o E-mail [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br).

11.1. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.2. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por email deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.3. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.6. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Amargosa, Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

11.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.8. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.9. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amargosa ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.12. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.13. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.14. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar apresente proposta com salário inferior ao piso salarial estabelecido, a Pregoeira fixará prazo para ajuste da proposta.

11.15. O não atendimento à solicitação da Pregoeira no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.16. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.17. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

**XII - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

12. Com vistas ao Cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, deverá ser exigida a apresentação de amostras que será avaliado pela Divisão de Merenda Escolar conjuntamente com o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras do termo de referência deste edital.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

12.1. Juntamente com as amostras, **poderá ser** exigido do licitante vencedor, caso a Nutricionista Responsável pelo PNAE e o Serviço de Vigilância Sanitária entendam necessário:

- a) a Ficha técnica com declaração das informações sobre a composição nutricional dos produtos.
- b) Laudo Bromatológico emitidos por laboratório qualificado e de reconhecida idoneidade, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos.

12.2. Em relação às amostras, favor verificar item 4 – Das amostras dos produtos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### **XIII - DA HABILITAÇÃO**

13. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica e
- e) Documentação complementar.

13.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

13.4.1. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

13.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

13.6. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente;

d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

13.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

13.9. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.10. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo único, para o e-mail [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br), em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

13.11. Os documentos remetidos por e-mail poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

13.12. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Amargosa, Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

13.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**XIV- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

14. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.3. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

14.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

**XV – DO RECURSO**

15. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

15.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Amargosa.

16.2. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

**XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Amargosa.

16.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

17.4. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**XVIII – DAS SANÇÕES**

18. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Amargosa e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

18.1. Para os fins da Subcondição 16.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br), até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.1. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br).

19.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**XX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20. O Prefeito Municipal de Amargosa compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

20.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Amargosa, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**XXI – DOS ANEXOS**

21. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor;  
Anexo V – Modelo de Procuração p/ Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;  
Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);  
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

**XXII. DO FORO**

22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Amargosa, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Amargosa- BA, 23 de dezembro de 2019.

**Carla Souza Oliveira**  
Pregoeira



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Amargosa-Bahia, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município Amargosa, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 na Resolução FNDE/CD nº 26/2013.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Os quantitativos estimados a serem contratados são os adiante discriminados:

**LOTE 01 - HORTIFRUTI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALHO NATURAL, bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e peso. O produto deverá ter registro, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura.	KG	500
2	MAÇÃ, nacional, in natura de primeira qualidade. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Casca lisa, fina e brilhante, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3 500
3	CEBOLA BRANCA, In Natura, de primeira de qualidade - tamanho de médio a grande; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo; isento de	KG	9000



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológicas. Embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
4	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, com peso unitário de 100 a 350g. Coloração da Casca: Creme a marrom-clara, sem esverdeamento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológicas. Embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5000
5	UVA, verde in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000
6	PERA, in natura, fruta íntegra, sem amassados ou imperfeições. Com estado de maturação que suporte o transporte, armazenamento e consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1 200

**LOTE 02 - CARNES E DERIVADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CARNE, bovina patinho, de primeira, congelada, sem osso. Isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 03kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado.	KG	2500
2	CARNE, bovino músculo sem osso, de primeira qualidade. Isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Embalada a vácuo em saco plástico transparente até 03 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado.	KG	5 400



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

3	CARNE, bovina, moída, de primeira, sem osso e sem gordura. Embalagem plástica transparente atóxica com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve estar congelado e ser entregue em transporte refrigerado.	KG	2 000
4	CARNE SECA, bovina, charqueada, ponta de agulha. Embalada a vácuo, transparente, contendo no máximo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	4700
5	COXA E SOBRECOXA, de frango, congelado. Corte de acordo com os padrões estabelecidos, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem individual, plástica transparente atóxica, contendo no máximo 2Kg disposta em caixa de papelão reforçado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura, apresentando em sua embalagem, o selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.), ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve ser entregue em transporte refrigerado.	KG	5000
6	PEITO de frango, filé, sem osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem plástica transparente atóxica, contendo no máximo 3Kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve ser entregue em transporte refrigerado.	KG	4500
7	FRANGO, filé de peito moído. Conter a cada 100g de carne 23g de proteína, gorduras totais 1,4g, gordura saturada 0,7g, sódio 34mg. Apresentar coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem individual, plástica transparente atóxica, contendo no máximo 500g disposta em caixa de papelão reforçado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura, apresentando em sua embalagem, o selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.), ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve ser entregue em transporte refrigerado.	KG	2 000



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

8	FÍGADO, bovino congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; Embalagem em saco plástico transparente a vácuo contendo no máximo 05kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve ser entregue em transporte refrigerado.	KG	5000
9	PEIXE, tipo bacalhau salgado, de musculatura bem estruturada e firme, seco, sem espinhas, desfiado, coloração característica uniforme entre amarelo claro. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente, lacrada, peso líquido de 1 kg a 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	KG	600
10	PEIXE FILÉ DE MERLUZA, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, peso líquido de 1 kg a 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve ser entregue em transporte refrigerado.	KG	1 000
11	OVOS, de galinha, tipo extra, classe A, branco. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo no máximo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e/ou Ministério da Agricultura.	DÚZIA	5 500
12	SALSICHA, de carne de bovina, para cachorro quente. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Deve ser entregue em transporte refrigerado.	KG	1000

**LOTE 03 - LATICÍNIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Fórmula Láctea Infantil de Segmento (Para crianças de 0 a 6 meses de idade). Ingredientes: Leite de vaca desnatado, maltodextrina, óleos vegetais, vitamina C, taurina, sulfato de ferro e zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre ou sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, B2 e B6, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, vitamina D e biotina, com prebióticos. Isento de Glúten. Isento de fungos, insetos e umidade. Embalagem: Lata flandres de 800g. A	LT	190





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	rotulagem deve conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, informações nutricionais e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.		
2	Fórmula Láctea Infantil de Segmento (para crianças a partir de 6 meses). Ingredientes: Leite de vaca desnatado, maltodextrina, óleos vegetais, vitamina C, taurina, sulfato de ferro e zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre ou sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, B2 e B6, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, vitamina D e biotina, com prebióticos. Isento de Glúten. Isento de fungos, insetos e umidade Embalagem: Lata flandres de 800g. A rotulagem deve conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade, informações nutricionais e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	LT	350
3	FÓRMULA infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Isento Glúten. Não conter leite ou produtos lácteos, embalagem lata flandres de 800g com 800g, com dados de identificação do produto, validade mínima de 12 meses. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	LT	30
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR, infantil. Alimento enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e SEM glúten. Valor energético do produto preparado igual a 240kcal. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de di-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Valor Energético (por porção): 114Kcal, Carboidrato: 27g /Proteína: 1,3g/ Gordura Total: 0g / Sódio: 37mg, embalagem de 700g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	35
5	LEITE, de soja, em pó, a base de proteína isolada de soja, não conter glúten e lactose. Recomendado para crianças acima de 01 ano. Embalagem: lata com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 12 meses), peso líquido. Na data da entrega, o prazo de	LT	300



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses.		
6	LEITE EM PÓ desnatado, uniforme sem grânulos e sem umidade, coloração branco sendo que na porção de 25 -30g deverá conter no mínimo 8,8g de proteína, 13g de carboidrato. Embalagem com 200 g,saco de aluminizado, com dados de identificação do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	35
7	LEITE EM PÓ,integral, vitaminado, uniforme sem grânulos e sem umidade, coloração branco sendo que na porção de 25g deverá conter no mínimo 131 Kcal, 6,8g de proteína, 10g de carboidrato, 6,8g de gorduras totais,cálcio 250mg, sódio 104mg, odor e sabor agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido, ausência de amido, sujidades e parasitas, a contar da data de entrega. Ingrediente: leite integral. Isento de glúten. EMBALAGEM: saco de aluminizado, com peso de 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Além de ter registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	22 000
8	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender asNormas e/ou Resoluções vigentes. Conter número do SIF, SIE ou SIM.	PCT	200
9	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, cloreto de cálcio e coagulante enzimático, com conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionada em Embalagemplásticaapropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável com peso de 1Kg. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Transportado sob refrigeração.	KG	500

**LOTE 04 - VARIADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

1	ACHOCOLATADO, em pó, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Conter glúten. Conter traços de leite. Embalagem plástica contendo 400g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de validade, normas vigentes e registros de órgãos competentes. Está em acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	4.700
2	AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar livre fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, está de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	10 000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO natural embalagem com mínima de 40 g (contendo 50 sachês de 800mg), ingredientes: steviosídeo, anti-umectante, e maltodextrina. Não deve apresentar entre os ingredientes: edulcorantes artificiais (ciclato de sódio, sacarina, aspartame e acesulfame-k) rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Está em acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	10
4	AMIDO DE MILHO, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Número do registro no Ministério da Agricultura e composição nutricional, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1000
5	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Rico em fibras, vitaminas e sais minerais. Embalagem: Polietileno transparente, contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	50
6	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	7 800
7	BISCOITO, salgado tipo cream cracker, pacote com 6 embalagens individuais totalizando no mínimo 156g. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter informações de alérgenos como leite, glúten, ovos entre outros. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor:	PCT	700



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	próprio - textura: crocante/macia. Embalagem dupla contendo no mínimo 156 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
8	BISCOITO CREAM CRACKER, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	9000
9	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, sabores variados, pacote contendo de 350g, deve conter em sua embalagem informação nutricional e sobre o glúten, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	450
10	BISCOITO integral. Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50
11	BISCOITO MAISENA, tradicional, abase de farinha de trigo. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	7 800
12	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sabor coco e leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem com 400g, contendo marca, CNPJ da empresa, data de fabricação, lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PCT	1 800



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

13	CAFÉ, torrado e moído Embalagem: de 250g, a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	1 100
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRÉ-COZIDO arroz, multicereais. Embalagem: pacote com 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes da ANVISA MS. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PCT	800
15	EXTRATO DE TOMATE, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isento de fermentação, sendo que na porção de 30g deverá conter no máximo 130mg de sódio, 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans. Embalagem: Tetra Pak, 340g até 370g, contendo marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	6 600
16	FARINHA LÁCTEA, de boa solubilidade, embalagem mínima de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	600
17	AVEIA em flocos finos. Embalagem com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	400
18	FARINHA DE TRIGO, especial, obtida do trigo moído, de cor branca COMfermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 12 meses) e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	3 000
19	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, obtida do trigo moído, de cor branca SEM fermento, acondicionada em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 12 meses) e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	1100
20	FEIJÃO, CARIOQUINHA, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	6 300
21	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	2 400
22	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo. Embalagem com no mínimo 150g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo	UND	200



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.		
23	FERMENTO, químico, para confecção de bolos. Embalagem deve estar intacta acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. De acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	300
24	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido. Embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e informações nutricionais. Atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PCT	1 800
25	FUBÁ, de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido, informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	2 400
26	GOIABADA, Embalagem tipo PVC/plástico de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 12 meses) de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UND	700
27	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, na porção de 15g conter no mínimo 38 Kcal, 3g de gorduras totais, 2,7g de gorduras saturadas e 0g de gordura trans. Atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	4 800
28	MACARRÃO, tipo espaguete, produto a base de farinha de trigo comum, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas, fungos e bolores. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Apresentar rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso anterior á cocção. Embalagem: De polietileno, com 500g, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto livre de umidade e em atendimento ás normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	9 400
29	MARGARINA, vegetal cremosa com sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, hermeticamente fechado contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na	UND	3000





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

	embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso composição, data de fabricação e validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem de 500g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		
30	MASSA DE SOPA, com ovos, produto a base de farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de materiais estranhas, parasitos, larvas, fungos e bolores. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Apresentar rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso anterior á cocção. Embalagem contendo 500g, de polietileno, especificação dos ingredientes, informação nutricional e informação do mesmo, prazo de validade, lote e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	4 400
31	MILHO, tipo alho, para pipoca em grãos, embalagens contendo 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	P CT	400
32	MILHO branco, para mungunzá em grão, seco, embalagens contendo 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	2 500
33	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 12 meses), peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	2 300
34	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, 50% clara, 50% escura. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e em conformidade com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	4 200
35	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	KG	1 200
36	VINAGRE, branco Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	1 350

**LOTE 05: ESPECIARIAS E ERVAS AROMÁTICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

1	CANELA, em pó. Embalagem, contendo no mínimo 35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	350
2	COLORÍFERO, alimento, a base de urucum. Com identificação do produto, contendo na embalagem marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem pacote com 97g. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PCT	500
3	CRAVO da índia, especiaria extraída do craveiro. Deverá ser de 1º qualidade, inteiros não estando em pedaços; embalagem, contendo 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	400
4	FOLHA DE LOURO, seca. Embalagem contendo no mínimo 05g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	500
5	CONDIMENTO MISTO, com cominho. Ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta-do-reino e corante caramelo. Embalagem contendo 97g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	1000

**LOTE 06 - PÃES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PÃO tipo de leite, composto de farinha de trigo especial, água, sal, fermento químico e açúcar fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, pacote com 10 unidades. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Estar em acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	KG	4500
2	BROA DE MILHO, a base farinha de milho, assada de boa qualidade macia e aerada, fabricada com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, apresentando data de fabricação, validade, fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Estar em acordo com as normas da Vigilância Sanitária	PCT	1300

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DO MATERIAL**

4.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da autorização, com





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Divisão de Alimentação Escolar e comprometimento do Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

4.2. **Local da Entrega:** Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto" serão entregues no prédio da **Divisão de Alimentação Escolar, situada à Rua Abelardo Veloso, Centro, Amargosa/Bahia**, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

**5. DAS AMOSTRAS**

5.1. Com vistas ao Cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, deverá ser exigida a apresentação de amostras que será avaliado pela Divisão de Merenda Escolar conjuntamente com o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

5.1.1. Juntamente com as amostras, poderá ser exigido do licitante vencedor, caso a Nutricionista Responsável pelo PNAE e o Serviço de Vigilância Sanitária entendam necessário:

- a) a Ficha técnica com declaração das informações sobre a composição nutricional dos produtos.
- b) Laudo Bromatológico emitidos por laboratório qualificado e de reconhecida idoneidade, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos.

5.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Data de embalagem;
- g) Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido; e,
- i) Data de fabricação

5.1.3. Para os **produtos de origem animal**, deve ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção expedida pelo órgão competente ou documento equivalente.

5.1.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

5.1.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

5.1.6. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.1.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

5.1.8. Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.

5.2. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Nutricionista Responsável pelo Programa da Alimentação Escolar, pelo Conselho de Alimentação Escolar e se necessário pela Vigilância Sanitária Municipal, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

I - Lacre;

II - Resistência;

III - Identificação do Produto;

IV - Prazo de Validade; e,

V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

I) Preservação das características naturais:

a) Aparência;

b) Consistência;

c) Sabor Característico;

d) Odor;

e) Textura;

f) Rendimento;

g) Cocção, Diluição e Sedimentação.

5.2.1. No rótulo deverá estar descrito a composição nutricional.

5.2.2. As amostras dos alimentos perecíveis (carnes, leite e seus derivados), sempre que solicitadas para análise de qualidade, deverão ser entregues em Caixas Térmicas (tipo Isopor) devidamente resfriados.

5.3. As **verduras e legumes** deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) serem frescas e sãs;

b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;

c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência deverá se apresentar intactas e firmes;

e) estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

**6. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS**

6.1. As carnes e seus derivados, derivados do leite, margarina e demais alimentos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados e entregues em veículos e embalagens adequadas, mantendo a temperatura estabelecida pela legislação vigente.

**7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

7.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

7.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

7.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.2.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

**8. DO PREPOSTO**

8.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

8.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

8.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

**9. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

9.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

9.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

9.4. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal de Educação, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

9.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## **10. DO PREÇO**

10.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de gêneros alimentícios será o preço ofertado na proposta vencedora.

10.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

10.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

10.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

10.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal Nº. 111 de 01/12/2017.

## **11. VIGÊNCIA**

11.1. Este Pregão tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**12. UNIDADE FISCALIZADORA**

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação, por servidor especificamente designado para este fim.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão Competente.

**13.2. As notas fiscais relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios devem vir com a descrição completa de cada item e com a identificação do Programa e o nome do FNDE.**

13.3. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) regularidade junto a fazenda Municipal;
- d) regularidade junto a fazenda Estadual.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

**15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

15.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compras.

**Patrícia Conceição de Brito**  
Nutricionista - CRN5 – 5387

**Márcia Batista de Almeida**  
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>OBJETO:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Amargosa-Bahia, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.		

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	Especificação detalhada do item.					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019.

<b>RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE</b>		
_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA

**Observações:**

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. .../ 2019 – TERMO DE  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA  
.....**

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000, por seu Gestor \_\_\_\_\_ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2019 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 071/2019 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para a **Alimentação Escolar** dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Amargosa-Bahia, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2019, cujo quantitativo, preço final unitário e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, os materiais e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade de material que for efetivamente fornecido e devidamente confirmado pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O prazo de início da execução do objeto, é imediatamente a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 57 §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 00/15**

**Parágrafo Único** - A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços dos materiais são fixos e irreatáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

§ 2º. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal Nº. 111 de 01/12/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

§ 1º O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários indicados na Ordem de Fornecimento.

§ 2º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até que se encerrem em sua totalidade os fornecimentos dos produtos adquiridos.

§ 1º Este contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes observadas as disposições contidas no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

Cabe ao Contratante:

- I - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- II - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- III - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para Ordem de Fornecimento;
- VII - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VIII - Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- IX - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

II - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

III - os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

IV - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 3 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

V - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

VI - comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

IX - Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

X - Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

XI - Fornecer o material conforme especificações.

XII - Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Amargosa.

XIII - Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

XIV - Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

XV - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

XVI - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

XVII - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

XVIII - Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

III - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IV - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. Em caso de não conformidade na entrega do objeto o funcionário responsável dará ciência à Contratadas irregularidades observadas, notificando a mesma a regularizar a entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora do recebimento da notificação.

§3º. Caso o produto fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do recebimento provisório, resguardando-se a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

§4º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo e demais órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura relativa a execução do objeto, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- e) regularidade junto ao INSS-CND;
- f) regularidade junto ao FGTS-CRF;
- g) regularidade junto a fazenda Municipal;
- h) regularidade junto a fazenda Estadual.

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) total de materiais fornecidos;
- b) multiplicação da quantidade indicada na Ordem de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação;
- c) a nota fiscal e o conhecimento da transportadora levará o carimbo descrito "SUJEITO A CONFERÊNCIA" ficando a contratada responsável pela retirada dos produtos, às suas custas, caso seja constatado divergências, vícios ou danos no equipamento na ocasião do recebimento definitivo.

**Obs.: As notas fiscais relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios necessitam vir com a descrição completa de cada item; com a identificação do Programa e o nome do FNDE.**

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade da execução do objeto;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a tomar os serviços licitados na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

§4º. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Amargosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

§5º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§7º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º - O presente contrato vincula-se aos termos:

- a) do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019, constante do Processo Administrativo nº 071/2019.
- b) da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 046, de 2019 e demais legislações regentes da matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em [data].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO V**

**MODELO DE CREDENCIAL**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2019, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto à participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que de tenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)  
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.  
ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06)

( ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, de de 2019.  
Razão Social  
CNPJ:

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 430/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 002/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, CNPJ nº 01.570.293/0001-05; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Renato Andrade Galvão.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 452/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 027/2019, firmado em 18/02/2019, com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, CNPJ 02.683.490/0001-01; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior, e pelo **Contratado**, Getúlio Almeida Sampaio.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 357/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 067/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ADAILTON RIBEIRO ALVES 01630651524**, CNPJ nº 27.345.524/0001-70; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Adailton Ribeiro Alves

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 358/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 068/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ADEMIR DOS SANTOS COSTA 05446153529**, CNPJ nº 27.530.464/0001-66; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Ademir dos Santos Costa.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 359/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 069/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ALANA COSTA EVANGELISTA 04026119505**, CNPJ nº 27.601.460/0001-21; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Alana Costa Evangelista

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 360/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 070/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **AMAURI SODRE DOS SANTOS 3868739505**, CNPJ nº 27.575.889/0001-91; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Amauri Sodré dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 361/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 071/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ANDRÉ CARDOSO DE SOUZA 91911290525**, CNPJ nº 27.575.899/0001-27; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, André Cardoso de Souza.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 362/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 072/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ANEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA 04381972597**, CNPJ nº 27.473.627/0001-16; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Aneilton dos Santos Oliveira

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 363/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 073/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ANSELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA 02234307570**, CNPJ nº 27.575.911/0001-01; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Anselmo Ribeiro de Oliveira.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 364/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 074/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ 69737762568**, CNPJ nº 27.577.747/0001-63; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Antônio Carlos dos Santos Queiroz.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 365/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 075/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **AURELINO DE JESUS SANTOS 28652665591**, CNPJ nº 32.929.007/0001-89; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Aurelino de Jesus Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 366/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 076/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **BENÍCIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR 03221287577**, CNPJ nº 27.584.217/0001-42; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Benício da Silva Oliveira Júnior.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 367/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 077/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **CAIO MARCELO DA SILVA SANTOS 06498409509**, CNPJ nº 32.919.008/0001-42; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Caio Marcelo da Silva Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 368/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 078/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **CARLOS ANTÔNIO AZEVEDO DOS SANTOS JÚNIOR 05975553547**, CNPJ nº 32.927.569/0001-93; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Carlos Antônio Azevedo dos Santos Júnior

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 369/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 079/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **CAROLINE ALMEIDA DE ASSIS 07765248529**, CNPJ nº 27.468.573/0001-09; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Caroline Almeida de Assis



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 370/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 080/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **DEISE SAMILLY DE JESUS SANTOS 02884408541**, CNPJ nº 32.494.349/0001-13; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Deise Samilly de Jesus Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 371/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 081/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **DIEGO DOS SANTOS PEIXOTO 06723970560**, CNPJ nº 27.531.028/0001-01; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Diego dos Santos Peixoto

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 372/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 082/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **EDVALDO BATISTA SANTOS 01633033554**, CNPJ nº 27.473.285/0001-34; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Edvaldo Batista Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 373/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 083/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ELÍSIO RICARDO LOPES 21553602587**, CNPJ nº 27.464.082/0001-81; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Elísio Ricardo Lopes

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 374/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 084/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **EVERALDO MOURA DOS SANTOS 02089942541**, CNPJ nº 27.590.859/0001-54; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Everaldo Moura dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 375/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 086/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **FÁBIO DOS SANTOS LEAL 02686750588**, CNPJ nº 27.468.673/0001-27; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Fábio dos Santos Leal

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 376/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 087/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **FÁBIO JOSÉ QUEIROZ SANTOS 54818052515**, CNPJ nº 27.592.943/0001-07; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Fábio José Queiroz Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 377/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 088/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **FAGNER DE LIMA DOS SANTOS 03824286505**, CNPJ nº 27.530.544/0001-11; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Fagner de Lima dos Santos



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 378/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 089/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **FERNANDO SANTOS SOUZA 00091965527**, CNPJ nº 27.530.985/0001-13; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Fernando Santos Souza.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 379/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 090/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **CARLOS DE JESUS SANTOS JÚNIOR 05834060501**, CNPJ nº 33.041.760/0001-04; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Carlos de Jesus Santos Júnior.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 380/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 091/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **IVONETE DA SILVA SANTOS LEAL 93647182591**, CNPJ nº 27.468.964/0001-15; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Ivonete da Silva Santos Leal

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 381/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 092/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **IVONILDO MOURA DA SILVA 7577610356**, CNPJ nº 27.575.945/0001-98; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Ivonildo Moura da Silva

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 382/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 093/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **JILMAR SANTOS DE OLIVEIRA 01677979569**, CNPJ nº 27.469.482/0001-80; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Jilmar Santos de Oliveira.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 383/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 094/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **JOÃO ZITO SILVA SANTOS 88313220520**, CNPJ nº 27.464.168/0001-04; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, João Zito Silva Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 384/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 095/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **JOSÉ DOS SANTOS SALES 01771364564**, CNPJ nº 27.600.877/0001-70; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, José dos Santos Sales.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 385/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 096/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **JOSUÉ PORCINO GOMES 01275515576**, CNPJ nº 29.562.545/0001-73; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 11 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Josué Porcino Gomes



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 386/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 097/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **JUAREZ DOS SANTOS MASCARENHAS 78206197591**, CNPJ nº 26.585.110/0001-56; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Juarez dos Santos Mascarenhas.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 387/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 099/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **LEANDRO SANTANA LIMA 03847750550**, CNPJ nº 27.469.413/0001-76; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Leandro Santana Lima

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 388/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **MAIANE SANTOS COUTO DE ALMEIDA 04004881595**, CNPJ nº 27.471.579/0001-27; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Maiane Santos Couto de Almeida

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 389/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **MAILSON SANTOS QUEIROZ 06039092564**, CNPJ nº 27.530.494/0001-72; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Mailson Santos Queiroz.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 390/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **MARCELO DE ALMEIDA SANTOS 03888850509**, CNPJ nº 32.928.563/0001-30; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Marcelo de Almeida Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 391/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 103/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **MARCELO SOUZA DOS SANTOS 03999249579**, CNPJ nº 27.472.644/0001-39; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Marcelo Souza dos Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 392/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 104/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **MOISÉS CUNHA DOS SANTOS 06515880570**, CNPJ nº 27.466.651/0001-28; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Moisés Cunha dos Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 393/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 105/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA 86602985515**, CNPJ nº 27.530.383/0001-66; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Natanael de Oliveira Silva.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 394/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 106/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **NATANAEL SANTOS DE ALMEIDA 03772887562**, CNPJ nº 27.667.565/0001-83; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Natanael Santos de Almeida.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 395/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **NEILTON SANTOS NASCIMENTO 6952409572**, CNPJ nº 27.601.530/0001-41; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Neilton Santos Nascimento.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 396/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 108/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **NILMAR DOS SANTOS LOPES 97941379520**, CNPJ nº 24.730.239/0001-85; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Nilmar dos Santos Lopes

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 397/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 109/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **NILTON PIRES DOS SANTOS CARDOSO 05555903561**, CNPJ nº 17.951.314/0001-72; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Nilton Pires dos Santos Cardoso.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 398/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 110/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **NOÉLIA DE JESUS BRITO 00348478550**, CNPJ nº 27.611.802/0001-94; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Noélia de Jesus Brito.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 399/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 111/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **PAULINO MARQUES DA SILVA 88808149587**, CNPJ nº 32.494.349/0001-13; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Paulino Marques da Silva.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 400/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **REINALDO DOS SANTOS SANTANA 04684264505**, CNPJ nº 27.469.450/0001-84; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Reinaldo dos Santos Santana.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 401/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 113/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **ROBERTO SANTOS SILVA 02801749508**, CNPJ nº 27.608.014/0001-49; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Roberto Santos Silva.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 402/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 115/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **SIDINEI DE JESUS SOUZA 00241985528**, CNPJ nº 32.932.508/0001-14; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Sidinei de Jesus Souza.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 449/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 116/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **SÔNIA REGINA SOUZA DOS SANTOS 41054679568**, CNPJ nº 28.118.518/0001-43; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Sônia Regina Souza dos Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 403/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 117/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **VALDECY ALVES DE ASSIS BRITO 81082991520**, CNPJ nº 27.575.966/0001-03; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Valdecy Alves de Assis Brito

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 404/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 118/2019, firmado em 07/05/2019, com a empresa **WELLINGTON DOS SANTOS 06472209545**, CNPJ nº 28.598.625/0001-16; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Wellington dos Santos

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 451/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 148/2019, firmado em 03/06/2019, com a empresa **SILVA E BRITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 27.964.651/0001-58; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 07 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Eliezer Santos Silva.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 405/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 204/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **DEISE SAMILLY DE JESUS SANTOS 02884408541**, CNPJ nº 32.494.349/0001-13; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Deise Samillyde Jesus Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 406/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 205/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **EDMILSON ALVES DE ASSIS61418650544**, CNPJ nº 27.464.061/0001-66, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Edmilson Alves De Assis.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 407/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 206/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **JOSE RAIMUNDO DE JESUS SOUSA 02027385584**, CNPJ nº 34.305.199/0001-88, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Jose Raimundo De Jesus Sousa.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 408/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 207/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **NILSON SANTOS CERQUEIRA 06036151551**, CNPJ nº 27.471.982/0001-56, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Nilson Santos Cerqueira.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 409/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 208/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **ELISON DOS SANTOS 03303347514**, CNPJ nº 27.471.335/0001-44, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Elisa Dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 410/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 209/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **FIDELCINO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR 03945826594**, CNPJ nº 27.530.438/0001-38, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Fidelcino Nunes Do Nascimento Junior.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 411/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 210/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **DAVID DE JESUS DA SILVA 04113927510**, CNPJ nº 27.469.200/0001-44, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, David de Jesus da Silva.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 402/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 211/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **LUIS CARLOS PIMENTEL BARROS 03061688552**, CNPJ nº .27.466.270/0001-49, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Luís Carlos Pimentel Barros.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 413/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 212/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **ANTONIO DA PAIXAO MARQUES 06574591511**, CNPJ nº 29.943.755/0001-01, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Antonio da Paixao Marques.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 414/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 213/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **AILTON DE ALMEIDA SILVA 00593345509**, CNPJ nº 27.591.273/00001-04, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Ailton de Almeida Silva.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 415/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 214/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **RUAN VITOR BARRETO BORGES 85993780584**, CNPJ nº 34.621.421/0001-51, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Ruan Vitor Barreto Borges.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 416/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 215/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **EVERTON RODRIGO DOS SANTOS 03852818540**, CNPJ nº 32.968.660/0001-57, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Everton Rodrigo dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 417/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 216/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa **EDSON SANTOS FRANÇA 03328745599**, CNPJ nº.34.478.510/0001-90, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Edson Santos França.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2017)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 326/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 217/2017, firmado em 01/12/2017, com a senhora **IVONILDES DA SILVA**, CPF 218.274.005-87; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Locadora**, Ivonildes da Silva.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 418/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 223/2019, firmado em 01/11/2019, com a empresa **PAULO CEZAR SOUZA SANTOS 48394653553**, CNPJ nº. 27.471.865/0001-92, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, Paulo Cezar Souza Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 420/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 225/2019, firmado em 01/11/2019, com a empresa **JOÃO VYCTOR MUNIZ NERI 08298029593**, CNPJ nº.34.313.174/0001-26, **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada**, João Vyctor Muniz Neri.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 435/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 013/2018, firmado em 02/01/2018, com o senhor **CARLITO MATOS DE SOUZA**, CPF 991.251.458-00; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Locador**, Carlito Matos de Souza.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 455/2019; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 166/2018, firmado em 05/07/2018, com a empresa **CELETON ALUGUEL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 00.092.752/0001-20; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Antônio Paulo Correia de São José.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 437/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 199/2019, firmado em 02/09/2019, com o senhor **JOSÉ RAMOS NETO**, CPF nº 009.869.355-73; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 04 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, José Ramos Neto.



ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### *Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 157/2019; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 001/2018, firmado em 02/01/2018, com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ01.570.293/0001-05; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Renato Andrade Galvão.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 154/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 001/2019, firmado em 02/01/2019, com o senhor **COSME OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF 000.912.145-56; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida, pelo **Locador**, Cosme Oliveira dos Santos.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 155/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 002/2019, firmado em 02/01/2019, com a senhora **LAÍSE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS PEIXOTO**, CPF 019.174.455-71; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida, pela **Locadora**, Laíse Souza Ribeiro dos Santos Peixoto.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 156/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 003/2019, firmado em 02/01/2019, com o senhor **ERIVELTON RIBEIRO DE SOUZA**, CPF 028.447.015-58; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida, pelo **Locador**, Erivelton Ribeiro de Souza.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 159/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 005/2019, firmado em 02/01/2019, com a empresa **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ18.656.923/0001-61**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo Contratado, Carolina Brasileiro Lopo.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 160/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 007/2019, firmado em 02/01/2019, com a empresa **MEDICAL CENTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ07.032.320/0001-72; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Raimundo José Moreira.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 161/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 008/2019, firmado em 02/01/2019, com a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 01.884.446/0002-70; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Vanessa Siqueira Souza.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 162/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 010/2019, firmado em 02/01/2019, com a empresa **SINERGICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME**, CNPJ85.484.723/0001-66; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Hector Alejandro Ibanez Henriquez.



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 167/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 016/2019, firmado em 18/02/2019, com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, CNPJ02.683.490/0001-01; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Getúlio Almeida Sampaio.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo FMS:** 158/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 037/2019, firmado em 20/08/2019, com a empresa **RBM ENGENHARIA EIRELL**, CNPJ 32.810.264/0001-05; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 04 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado**, Robson Luiz Barreto das Mercês.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

*Termo de Aditamento*

**Processo:** 169/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 039/2019, firmado em 02/10/2019, com a senhora **IVANEIDE RESENDE OLIVEIRA**, CPF 410.581.195-91; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida, pela **Locadora**, Ivaneide Resende Oliveira.